Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4676 **Ji-Paraná (RO), 26 de janeiro de 2026**

SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL....PÁG.01
AVISOS DE LICITAÇÃO....PÁG.26
AVISO DE REVOGAÇÃO....PÁG.26
PLANO MUNICIPAL....PÁG.26
EXTRATO DE PORTARIA....PÁG.30
PORTARIAS....PÁG.30

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	623.989.279,75	672.505.218,94	127.323.625,48	18,93	672.900.982,56	100,06	-395.763,62
RECEITAS CORRENTES	535.619.207,85	570.511.994,04	119.683.591,21	20,98	639.961.532,02	112,17	-69.449.537,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	118.133.212,60	120.743.624,10	24.310.814,71	20,13	128.404.224,26	106,34	-7.660.600,16
Impostos	101.341.047,20	103.951.458,70	23.144.647,20	22,26	113.543.190,15	109,23	-9.591.731,45
Taxas	16.792.165,40	16.792.165,40	1.166.167,51	6,94	14.861.034,11	88,50	1.931.131,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	27.298.141,48	27.298.141,48	7.559.822,75	27,69	28.273.293,98	103,57	-975.152,50
Contribuições Sociais	17.284.577,49	17.284.577,49	5.649.720,11	32,69	18.816.887,82	108,87	-1.532.310,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.013.563,99	10.013.563,99	1.910.102,64	19,08	9.456.406,16	94,44	557.157,83
RECEITA PATRIMONIAL	28.637.612,22	29.263.232,25	13.867.403,27	47,39	76.333.719,02	260,85	-47.070.486,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.985,46	122.985,46	2.420,96	1,97	11.031,63	8,97	111.953,83
Valores Mobiliários	27.367.181,56	27.992.801,59	13.864.982,31	49,53	76.298.602,07	272,57	-48.305.800,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	1.147.445,20	1.147.445,20	0,00	0,00	24.085,32	2,10	1.123.359,88
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	785.995,61	785.995,61	82.016,61	10,43	496.339,96	63,15	289.655,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	718.684,02	718.684,02	51.807,92	7,21	404.923,98	56,34	313.760,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	67.311,59	67.311,59	30.208,69	44,88	91.415,98	135,81	-24.104,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	357.941.088,35	389.597.843,01	72.927.211,86	18,72	397.754.019,64	102,09	-8.156.176,63
Transferências da União e de suas Entidades	163.409.353,87	189.451.084,11	40.310.383,41	21,28	193.120.260,92	101,94	-3.669.176,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	113.676.544,39	118.236.297,78	17.309.768,08	14,64	120.269.578,57	101,72	-2.033.280,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	168.000,00	168.000,00	594.515,97	353,88	679.421,77	404,42	-511.421,77
Transferências de Outras Instituições Públicas	80.666.190,09	81.721.461,12	14.712.544,40	18,00	83.115.526,97	101,71	-1.394.065,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	569.231,41	.710,63	-548.231,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.823.157,59	2.823.157,59	936.322,01	33,17	8.699.935,16	308,16	-5.876.777,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.257.039,46	1.257.039,46	93.481,91	7,44	1.005.844,27	80,02	251.195,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	561.986,70	561.986,70	553.540,96	98,50	2.361.605,62	420,22	-1.799.618,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.004.131,43	1.004.131,43	289.299,14	28,81	5.332.485,27	531,05	-4.328.353,84
RECEITAS DE CAPITAL	88.370.071,90	101.993.224,90	7.640.034,27	7,49	32.939.450,54	32,30	69.053.774,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	88.370.071,90	101.993.224,90	7.640.034,27	7,49	32.939.450,54	32,30	69.053.774,36
Transferências da União e de suas Entidades	81.970.072,52	88.909.225,52	2.677.585,33	3,01	15.329.741,41	17,24	73.579.484,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.399.999,38	13.083.999,38	4.962.448,94	37,93	17.609.709,13	134,59	-4.525.709,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.236.914,20	23.236.914,20	6.544.537,03	28,16	24.712.075,33	106,35	-1.475.161,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	647.226.193,95	695.742.133,14	133.868.162,51	19,24	697.613.057,89	100,27	-1.870.924,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	647.226.193,95	695.742.133,14	133.868.162,51	19,24	697.613.057,89	100,27	-1.870.924,75
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	647.226.193,95	695.742.133,14	133.868.162,51	19,24	697.613.057,89	100,27	-1.870.924,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	43.030.437,14			43.030.437,14		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		43.030.437,14			43.030.437,14		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 5

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	588.941.730,83	678.976.399,12	76.865.367,46	527.762.575,08	151.213.824,04	127.309.187,20	505.596.307,54	173.380.091,58	497.085.963,17	22.166.267,54
DESPESAS CORRENTES	468.256.610,57	542.079.513,51	81.793.252,52	503.565.970,97	38.513.542,54	120.641.594,41	488.645.066,11	53.434.447,40	482.759.187,34	14.920.904,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.994.934,64	264.472.436,34	61.442.640,23	260.687.607,26	3.784.829,08	61.552.954,57	260.687.607,26	3.784.829,08	260.505.349,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.116.263,04	8.904.445,07	617.007,40	8.904.445,07	0,00	1.469.155,12	8.904.445,07	0,00	8.904.445,07	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.145.412,89	268.702.632,10	19.733.604,89	233.973.918,64	34.728.713,46	57.619.484,72	219.053.013,78	49.649.618,32	213.349.392,52	14.920.904,86
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	213.145.412,89	268.702.632,10	19.733.604,89	233.973.918,64	34.728.713,46	57.619.484,72	219.053.013,78	49.649.618,32	213.349.392,52	14.920.904,86
DESPESAS DE CAPITAL	115.756.027,62	136.896.885,61	-4.927.885,06	24.196.604,11	112.700.281,50	6.667.592,79	16.951.241,43	119.945.644,18	14.326.775,83	7.245.362,68
INVESTIMENTOS	110.663.640,18	127.856.114,32	-5.493.012,65	15.384.836,15	112.471.278,17	5.207.352,91	8.139.473,47	119.716.640,85	5.515.007,87	7.245.362,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.092.387,44	9.040.771,29	565.127,59	8.811.767,96	229.003,33	1.460.239,88	8.811.767,96	229.003,33	8.811.767,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.929.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.236.914,20	24.748.622,24	3.974.398,01	24.712.075,33	36.546,91	5.243.811,57	24.712.075,33	36.546,91	24.712.075,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	612.178.645,03	703.725.021,36	80.839.765,47	552.474.650,41	151.250.370,95	132.552.998,77	530.308.382,87	173.416.638,49	521.798.038,50	22.166.267,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	612.178.645,03	703.725.021,36	80.839.765,47	552.474.650,41	151.250.370,95	132.552.998,77	530.308.382,87	173.416.638,49	521.798.038,50	22.166.267,54
SUPERÁVIT (XIII)				145.138.407,48			167.304.675,02		175.815.019,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	612.178.645,03	703.725.021,36	80.839.765,47	697.613.057,89		132.552.998,77	697.613.057,89		697.613.057,89	22.166.267,54
RESERVA DO RPPS	35.047.548,92	35.047.548,92			35.047.548,92			35.047.548,92		

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.236.914,20	23.236.914,20	6.544.537,03	28,16	24.712.075,33	106,35	-1.475.161,13
RECEITAS CORRENTES	23.236.914,20	23.236.914,20	6.544.537,03	28,16	24.712.075,33	106,35	-1.475.161,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.814.589,24	15.814.589,24	5.236.103,35	33,11	16.941.648,53	107,13	-1.127.059,29
Contribuições Sociais	15.814.589,24	15.814.589,24	5.236.103,35	33,11	16.941.648,53	107,13	-1.127.059,29
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.167.503,15	4.167.503,15	734.581,96	17,63	4.304.927,52	103,30	-137.424,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.167.503,15	4.167.503,15	734.581,96	17,63	4.304.927,52	103,30	-137.424,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.254.821,81	3.254.821,81	573.851,72	17,63	3.465.499,28	106,47	-210.677,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.254.821,81	3.254.821,81	573.851,72	17,63	3.465.499,28	106,47	-210.677,47
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.236.914,20	24.748.622,24	3.974.398,01	24.712.075,33	36.546,91	5.243.811,57	24.712.075,33	36.546,91	24.712.075,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.236.914,20	23.818.622,24	3.944.771,79	23.782.449,11	36.173,13	5.079.090,70	23.782.449,11	36.173,13	23.782.449,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.814.589,24	16.962.748,45	3.935.377,89	16.941.648,53	21.099,92	3.935.377,89	16.941.648,53	21.099,92	16.941.648,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.422.324,96	6.855.873,79	9.393,90	6.840.800,58	15.073,21	1.143.712,81	6.840.800,58	15.073,21	6.840.800,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	930.000,00	29.626,22	929.626,22	373,78	164.720,87	929.626,22	373,78	929.626,22	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	930.000,00	29.626,22	929.626,22	373,78	164.720,87	929.626,22	373,78	929.626,22	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	588.941.730,83	678.976.399,12	76.865.367,46	527.762.575,08	95,53	151.213.824,04	127.309.187,20	505.596.307,54	95,34	173.380.091,58	22.166.267,54
Legislativa	17.399.883,24	17.409.383,24	3.690.570,14	17.317.149,68	3,13	92.233,56	4.221.866,32	17.302.951,02	3,26	106.432,22	14.198,66
Ação Legislativa	17.399.883,24	17.409.383,24	3.690.570,14	17.317.149,68	3,13	92.233,56	4.221.866,32	17.302.951,02	3,26	106.432,22	14.198,66
Administração	54.859.108,18	54.151.913,78	9.544.085,63	49.743.557,66	9,00	4.408.356,12	12.649.492,49	48.184.576,25	9,09	5.967.337,53	1.558.981,41
Planejamento e Orçamento	5.986.945,57	6.682.792,79	802.680,29	6.448.915,40	1,17	233.877,39	1.034.451,06	6.442.073,82	1,21	240.718,97	6.841,58
Controle Interno	1.577.954,32	1.302.119,45	289.359,77	1.300.786,22	0,24	1.333,23	327.370,95	1.300.786,22	0,25	1.333,23	0,00
Normatização e Fiscalização	24.474,80	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Administração Geral	47.269.733,49	46.153.001,54	8.452.045,57	41.993.856,04	7,60	4.159.145,50	11.287.670,48	40.441.716,21	7,63	5.711.285,33	1.552.139,83
Assistência Social	17.962.185,33	19.788.110,80	1.312.027,89	14.663.744,41	2,65	5.124.366,39	3.631.488,26	14.324.394,99	2,70	5.463.715,81	339.349,42
Assistência à Pessoa Idosa	157.000,00	655.500,00	-11.428,63	13.571,37	0,00	641.928,63	0,00	13.571,37	0,00	641.928,63	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.708.794,65	3.224.981,17	134.689,87	1.136.268,73	0,21	2.088.712,44	253.603,83	1.118.438,57	0,21	2.106.542,60	17.830,16
Assistência Comunitária	907.261,59	1.739.357,33	-426.730,15	1.539.606,02	0,28	199.751,31	226.762,83	1.539.606,02	0,29	199.751,31	0,00
Administração Geral	10.333.046,90	8.344.317,16	1.127.473,09	7.989.771,46	1,45	354.545,70	1.961.721,09	7.689.846,47	1,45	654.470,69	299.924,99
Demais Subfunções	3.856.082,19	5.823.955,14	488.023,71	3.984.526,83	0,72	1.839.428,31	1.189.400,51	3.962.932,56	0,75	1.861.022,58	21.594,27
Previdência Social	24.011.135,52	24.001.135,52	4.727.127,45	20.517.492,94	3,71	3.483.642,58	4.834.054,71	20.511.044,94	3,87	3.490.090,58	6.448,00
Previdência do Regime Estatutário	19.230.000,00	19.230.000,00	4.399.757,04	18.622.032,68	3,37	607.967,32	4.399.757,04	18.622.032,68	3,51	607.967,32	0,00
Administração Geral	4.781.135,52	4.771.135,52	327.370,41	1.895.460,26	0,34	2.875.675,26	434.297,67	1.889.012,26	0,36	2.882.123,26	6.448,00
Saúde	148.004.595,49	203.100.036,17	29.667.916,22	172.419.844,02	31,21	30.680.192,15	41.986.394,89	162.934.179,01	30,72	40.165.857,16	9.485.665,01
Atenção Básica	41.432.597,07	58.263.276,12	5.523.912,71	38.162.247,66	6,91	20.101.028,46	8.782.264,21	34.887.926,48	6,58	23.375.349,64	3.274.321,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.491.582,71	112.208.174,34	15.910.670,16	103.119.807,95	18,67	9.088.366,39	23.901.810,27	97.185.069,88	18,33	15.023.104,46	5.934.738,07
Suporte Profilático e Terapêutico	1.482.323,97	1.929.960,91	130.250,40	1.546.422,38	0,28	383.538,53	758.184,71	1.502.569,79	0,28	427.391,12	43.852,59
Vigilância Sanitária	1.671.928,99	1.879.429,02	426.543,10	1.852.507,72	0,34	26.921,30	422.923,02	1.848.005,82	0,35	31.423,20	4.501,90
Vigilância Epidemiológica	3.349.876,68	2.939.937,88	494.726,37	2.855.487,33	0,52	84.450,55	690.008,63	2.759.678,51	0,52	180.259,37	95.808,82
Administração Geral	16.266.582,76	24.943.996,03	7.181.813,48	24.883.370,98	4,50	60.625,05	7.431.204,05	24.750.928,53	4,67	193.067,50	132.442,45
Demais Subfunções	309.703,31	935.261,87	0,00	0,00	0,00	935.261,87	0,00	0,00	0,00	935.261,87	0,00
Educação	141.208.480,87	144.105.544,89	22.099.406,06	131.527.787,60	23,81	12.577.757,29	32.095.832,64	126.761.442,18	23,90	17.344.102,71	4.766.345,42
Ensino Fundamental	90.300.813,33	93.674.538,04	13.350.156,62	85.562.506,82	15,49	8.112.031,22	21.431.824,53	81.601.839,30	15,39	12.072.698,74	3.960.667,52
Ensino Médio	71.000,00	71.000,00	0,00	56.718,00	0,01	14.282,00	0,00	56.718,00	0,01	14.282,00	0,00
Ensino Superior	274.589,76	223.849,96	101.416,05	221.596,35	0,04	2.253,61	102.151,05	221.596,35	0,04	2.253,61	0,00
Educação Infantil	41.827.171,34	42.897.950,33	6.876.326,61	38.727.836,14	7,01	4.170.114,19	8.789.767,35	38.019.264,70	7,17	4.878.685,63	708.571,44
Educação de Jovens e Adultos	2.817.578,25	2.255.388,99	578.564,71	2.183.553,72	0,40	71.835,27	578.564,71	2.183.553,72	0,41	71.835,27	0,00
Educação Especial	3.619.787,78	4.259.113,40	1.067.934,39	4.071.038,50	0,74	188.074,90	1.111.456,29	4.070.265,37	0,77	188.848,03	773,13
Administração Geral	2.297.540,41	723.704,17	125.007,68	704.538,07	0,13	19.166,10	82.068,71	608.204,74	0,11	115.499,43	96.333,33
Cultura	4.018.706,22	7.315.703,38	2.197.739,43	5.025.500,22	0,91	2.290.203,16	2.668.652,17	5.024.900,22	0,95	2.290.803,16	600,00
Difusão Cultural	4.018.706,22	7.315.703,38	2.197.739,43	5.025.500,22	0,91	2.290.203,16	2.668.652,17	5.024.900,22	0,95	2.290.803,16	600,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	82.368.665,87	99.011.344,47	-602.092,89	48.584.180,46	8,79	50.427.164,01	11.290.810,02	45.844.337,94	8,64	53.167.006,53	2.739.842,52
Infra-Estrutura Urbana	39.394.896,94	53.066.594,76	-6.236.688,71	19.858.750,75	3,59	33.207.844,01	5.336.653,06	18.265.870,36	3,44	34.800.724,40	1.592.880,39
Serviços Urbanos	23.683.978,56	22.868.458,80	423.669,35	5.855.371,09	1,06	17.013.087,71	1.078.803,98	5.855.371,09	1,10	17.013.087,71	0,00
Administração Geral	19.289.790,37	23.076.290,91	5.210.926,47	22.870.058,62	4,14	206.232,29	4.875.352,98	21.723.096,49	4,10	1.353.194,42	1.146.962,13
Saneamento	4.942.732,68	4.701.868,64	200.034,65	1.579.193,20	0,29	3.122.675,44	374.108,98	1.467.585,79	0,28	3.234.282,85	111.607,41
Saneamento Básico Urbano	3.161.930,66	3.184.696,41	39.500,73	345.977,73	0,06	2.838.718,68	102.509,75	272.090,75	0,05	2.912.605,66	73.886,98
Administração Geral	1.780.802,02	1.517.172,23	160.533,92	1.233.215,47	0,22	283.956,76	271.599,23	1.195.495,04	0,23	321.677,19	37.720,43
Gestão Ambiental	16.950.074,32	17.672.288,78	499.998,46	17.425.464,94	3,15	246.823,84	3.155.632,25	15.822.220,94	2,98	1.850.067,84	1.603.244,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.405.370,15	15.377.743,09	299.407,23	15.189.588,62	2,75	188.154,47	2.841.842,79	13.604.358,62	2,57	1.773.384,47	1.585.230,00
Administração Geral	1.544.704,17	2.294.545,69	200.591,23	2.235.876,32	0,40	58.669,37	313.789,46	2.217.862,32	0,42	76.683,37	18.014,00
Agricultura	6.727.425,86	5.707.440,18	185.746,14	2.208.571,20	0,40	3.498.868,98	882.389,36	2.040.651,39	0,38	3.666.788,79	167.919,81
Abastecimento	1.907.161,52	1.864.411,63	-61.964,41	335.661,73	0,06	1.528.749,90	46.122,60	230.449,94	0,04	1.633.961,69	105.211,79
Promoção da Produção Agropecuária	3.022.454,10	1.981.207,18	-24.129,51	47.870,49	0,01	1.933.336,69	28.672,76	32.000,00	0,01	1.949.207,18	15.870,49
Administração Geral	1.797.810,24	1.861.821,37	271.840,06	1.825.038,98	0,33	36.782,39	807.594,00	1.778.201,45	0,34	83.619,92	46.837,53
Transporte	10.785.127,33	13.284.572,01	708.316,47	7.479.946,79	1,35	5.804.625,22	2.338.530,47	6.937.483,31	1,31	6.347.088,70	542.463,48
Transporte Rodoviário	10.202.337,99	11.159.418,04	514.623,09	7.007.912,86	1,27	4.151.505,18	2.108.258,54	6.465.449,38	1,22	4.693.968,66	542.463,48
Demais Subfunções	582.789,34	2.125.153,97	193.693,38	472.033,93	0,09	1.653.120,04	230.271,93	472.033,93	0,09	1.653.120,04	0,00
Desporto e Lazer	33.492.311,35	34.389.894,54	645.438,90	5.229.986,69	0,95	29.159.907,85	1.721.426,10	4.400.384,29	0,83	29.989.510,25	829.602,40
Desporto Comunitário	21.070.084,81	21.333.330,22	112.734,08	1.274.003,92	0,23	20.059.326,30	206.637,45	1.154.605,04	0,22	20.178.725,18	119.398,88
Lazer	10.784.000,00	11.230.872,01	136.865,50	2.174.900,00	0,39	9.055.972,01	1.068.515,85	1.469.471,64	0,28	9.761.400,37	705.428,36
Administração Geral	1.638.226,54	1.825.692,31	395.839,32	1.781.082,77	0,32	44.609,54	446.272,80	1.776.307,61	0,33	49.384,70	4.775,16
Encargos Especiais	21.282.205,93	34.337.162,72	1.989.052,91	34.040.155,27	6,16	297.007,45	5.458.508,54	34.040.155,27	6,42	297.007,45	0,00
Serviço da Dívida Interna	15.129.650,48	23.192.338,41	1.325.356,29	22.962.198,91	4,16	230.139,50	3.834.532,72	22.962.198,91	4,33	230.139,50	0,00
Outros Encargos Especiais	6.152.555,45	11.144.824,31	663.696,62	11.077.956,36	2,01	66.867,95	1.623.975,82	11.077.956,36	2,09	66.867,95	0,00
Reserva de Contingência	4.929.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	4.929.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.236.914,20	24.748.622,24	3.974.398,01	24.712.075,33	4,47	36.546,91	5.243.811,57	24.712.075,33	4,66	36.546,91	0,00
Legislativa	471.413,89	461.913,89	65.644,68	460.686,42	0,08	1.227,47	97.728,44	460.686,42	0,09	1.227,47	0,00
Ação Legislativa	471.413,89	461.913,89	65.644,68	460.686,42	0,08	1.227,47	97.728,44	460.686,42	0,09	1.227,47	0,00
Administração	5.726.754,70	5.782.310,33	437.482,15	5.767.396,61	1,04	14.913,72	1.085.745,50	5.767.396,61	1,09	14.913,72	0,00
Planejamento e Orçamento	314.879,17	244.879,17	54.431,64	244.873,49	0,04	5,68	54.431,64	244.873,49	0,05	5,68	0,00
Controle Interno	67.245,75	72.511,75	16.432,05	72.511,71	0,01	0,04	16.432,05	72.511,71	0,01	0,04	0,00
Administração Geral	5.344.629,78	5.464.919,41	366.618,46	5.450.011,41	0,99	14.908,00	1.014.881,81	5.450.011,41	1,03	14.908,00	0,00
Assistência Social	404.608,88	465.257,73	108.682,47	464.988,17	0,08	269,56	108.682,47	464.988,17	0,09	269,56	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.406,75	7.766,25	1.792,17	7.766,07	0,00	0,18	1.792,17	7.766,07	0,00	0,18	0,00
Administração Geral	297.396,28	282.227,28	66.075,09	282.226,83	0,05	0,45	66.075,09	282.226,83	0,05	0,45	0,00
Demais Subfunções	99.805,85	175.264,20	40.815,21	174.995,27	0,03	268,93	40.815,21	174.995,27	0,03	268,93	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Previdência Social	51.966,31	61.966,31	26.385,39	56.538,77	0,01	5.427,54	26.385,39	56.538,77	0,01	5.427,54	0,00
Administração Geral	51.966,31	61.966,31	26.385,39	56.538,77	0,01	5.427,54	26.385,39	56.538,77	0,01	5.427,54	0,00
Saúde	6.730.517,81	6.823.409,87	1.297.547,38	6.813.066,00	1,23	10.343,87	1.489.961,86	6.813.066,00	1,28	10.343,87	0,00
Atenção Básica	2.221.813,30	2.090.695,57	464.640,86	2.089.299,94	0,38	1.395,63	464.640,86	2.089.299,94	0,39	1.395,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.469.415,84	2.946.812,71	658.667,46	2.946.770,34	0,53	42,37	658.667,46	2.946.770,34	0,56	42,37	0,00
Vigilância Sanitária	180.624,47	192.816,67	45.005,23	192.816,67	0,03	0,00	45.005,23	192.816,67	0,04	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	217.037,47	181.101,92	37.116,68	172.670,04	0,03	8.431,88	37.116,68	172.670,04	0,03	8.431,88	0,00
Administração Geral	1.641.626,73	1.411.983,00	92.117,15	1.411.509,01	0,26	473,99	284.531,63	1.411.509,01	0,27	473,99	0,00
Educação	8.171.106,62	9.346.852,03	1.814.083,43	9.344.658,76	1,69	2.193,27	2.068.732,99	9.344.658,76	1,76	2.193,27	0,00
Ensino Fundamental	5.892.169,46	6.402.624,85	1.170.805,87	6.400.825,99	1,16	1.798,86	1.425.455,43	6.400.825,99	1,21	1.798,86	0,00
Ensino Superior	24.759,45	30.294,70	12.835,99	30.294,70	0,01	0,00	12.835,99	30.294,70	0,01	0,00	0,00
Educação Infantil	1.772.316,79	2.361.402,54	497.589,80	2.361.080,64	0,43	321,90	497.589,80	2.361.080,64	0,45	321,90	0,00
Educação de Jovens e Adultos	250.830,71	245.865,71	55.118,81	245.865,57	0,04	0,14	55.118,81	245.865,57	0,05	0,14	0,00
Educação Especial	231.030,21	306.664,23	77.732,96	306.591,86	0,06	72,37	77.732,96	306.591,86	0,06	72,37	0,00
Cultura	139.388,94	133.554,36	20.199,35	133.522,93	0,02	31,43	27.107,11	133.522,93	0,03	31,43	0,00
Difusão Cultural	139.388,94	133.554,36	20.199,35	133.522,93	0,02	31,43	27.107,11	133.522,93	0,03	31,43	0,00
Urbanismo	524.648,47	568.225,47	132.199,60	568.225,22	0,10	0,25	132.199,60	568.225,22	0,11	0,25	0,00
Administração Geral	524.648,47	568.225,47	132.199,60	568.225,22	0,10	0,25	132.199,60	568.225,22	0,11	0,25	0,00
Saneamento	9.000,00	10.702,47	2.121,15	9.250,53	0,00	1.451,94	2.121,15	9.250,53	0,00	1.451,94	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	8.000,00	9.702,47	2.121,15	9.250,53	0,00	451,94	2.121,15	9.250,53	0,00	451,94	0,00
Gestão Ambiental	42.672,26	55.162,96	11.702,54	54.917,16	0,01	245,80	11.702,54	54.917,16	0,01	245,80	0,00
Administração Geral	42.672,26	55.162,96	11.702,54	54.917,16	0,01	245,80	11.702,54	54.917,16	0,01	245,80	0,00
Agricultura	64.177,95	35.177,95	7.988,01	35.109,98	0,01	67,97	7.988,01	35.109,98	0,01	67,97	0,00
Administração Geral	64.177,95	35.177,95	7.988,01	35.109,98	0,01	67,97	7.988,01	35.109,98	0,01	67,97	0,00
Desporto e Lazer	62.358,37	74.088,87	20.735,64	74.088,56	0,01	0,31	20.735,64	74.088,56	0,01	0,31	0,00
Administração Geral	62.358,37	74.088,87	20.735,64	74.088,56	0,01	0,31	20.735,64	74.088,56	0,01	0,31	0,00
Encargos Especiais	838.300,00	930.000,00	29.626,22	929.626,22	0,17	373,78	164.720,87	929.626,22	0,18	373,78	0,00
Serviço da Dívida Interna	838.300,00	930.000,00	29.626,22	929.626,22	0,17	373,78	164.720,87	929.626,22	0,18	373,78	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	612.178.645,03	703.725.021,36	80.839.765,47	552.474.650,41	100,00	151.250.370,95	132.552.998,77	530.308.382,87	100,00	173.416.638,49	22.166.267,54

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	46.919.868,11	58.728.027,94	51.362.319,61	50.794.543,02	55.705.113,34	53.633.763,65	62.561.708,04	59.297.699,78	57.144.121,02	57.598.920,62	56.007.353,54	70.236.058,92	679.989.497,59	611.009.762,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.178.025,37	10.194.818,89	8.619.412,28	8.677.284,33	9.349.411,95	10.269.564,76	16.814.894,03	10.250.468,31	10.031.196,27	10.708.333,36	9.273.367,82	15.037.446,89	128.404.224,26	120.743.624,10
IPTU	269.370,37	316.591,92	405.378,93	267.580,95	639.580,96	1.149.101,93	4.641.397,45	973.664,14	928.254,06	666.237,78	305.161,70	638.127,87	11.200.448,06	10.718.238,90
ISS	5.038.439,83	5.017.085,32	5.476.910,93	5.190.385,07	5.512.351,63	5.386.072,77	6.685.913,53	5.400.424,14	5.759.891,64	5.869.285,24	5.528.427,94	6.631.785,47	67.496.973,51	63.102.774,34
IRRF	358.259,29	1.850.372,43	1.511.338,09	1.984.328,31	1.855.876,65	1.943.659,75	1.756.958,85	2.174.727,54	1.854.944,43	2.722.468,11	2.187.609,48	5.564.021,59	25.764.564,52	22.275.422,04
ITBI	388.650,74	591.136,65	503.942,85	707.566,54	702.836,09	720.284,05	843.665,35	870.455,47	731.854,31	731.298,86	779.336,15	1.510.177,00	9.081.204,06	7.855.023,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.123.305,14	2.419.632,57	721.841,48	527.423,46	638.766,62	1.070.446,26	2.886.958,85	831.197,02	756.251,83	719.043,37	472.832,55	693.334,96	14.861.034,11	16.792.165,40
Contribuições	522.464,07	1.406.004,03	3.265.759,85	2.101.919,89	2.148.231,66	2.204.630,55	2.743.549,05	1.858.405,45	2.184.824,93	2.277.681,75	2.437.099,68	5.122.723,07	28.273.293,98	27.298.141,48
Receita Patrimonial	6.362.886,14	3.777.048,45	3.818.138,23	7.376.509,51	6.430.775,13	5.977.261,46	5.371.170,92	7.731.802,56	7.588.177,46	8.032.545,89	7.624.837,89	6.242.565,38	76.333.719,02	29.263.232,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.358.820,97	3.776.681,57	3.816.931,73	7.376.142,63	6.430.408,25	5.976.894,58	5.370.804,04	7.731.435,68	7.563.688,18	8.031.812,13	7.624.837,89	6.240.144,42	76.298.602,07	27.992.801,59
Outras Receitas Patrimoniais	4.065,17	366,88	1.206,50	366,88	366,88	366,88	366,88	366,88	24.489,28	733,76	0,00	2.420,96	35.116,95	1.270.430,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.436,04	20.773,97	22.532,12	31.545,36	58.648,14	34.428,27	66.987,07	38.262,40	43.347,36	75.362,62	37.961,43	44.055,18	496.339,96	785.995,61
Transferências Correntes	30.676.814,46	41.124.534,60	34.995.629,54	29.713.568,77	37.503.282,50	34.516.849,16	37.173.332,84	39.203.915,20	37.140.706,58	36.246.318,45	36.380.733,05	43.106.300,06	437.781.985,21	430.095.611,30
Cota-Parte do FPM	6.671.495,68	8.952.376,93	5.895.552,03	5.990.886,99	7.642.225,68	7.849.615,76	8.250.437,16	6.357.418,67	8.067.813,92	5.410.799,45	7.355.114,80	11.844.475,17	90.288.212,24	91.500.341,78
Cota-Parte do ICMS	7.016.477,02	4.220.646,83	8.687.494,24	5.061.989,49	8.824.287,15	8.104.663,56	7.740.470,88	6.362.211,18	10.016.036,52	6.860.982,92	4.977.648,07	9.637.700,05	87.510.607,91	81.435.087,76
Cota-Parte do IPVA	3.152.797,47	2.692.582,27	2.718.565,46	3.077.706,90	2.993.134,13	2.855.296,63	3.414.434,38	2.651.421,81	2.223.475,30	1.901.665,29	1.196.894,95	1.051.870,05	29.929.844,64	34.798.816,03
Cota-Parte do ITR	52.225,99	54.927,28	144.676,77	103.942,94	33.424,11	44.198,74	102.890,90	84.233,12	356.033,94	698.707,30	99.969,51	103.980,35	1.879.210,95	1.348.888,17
Transferências da LC 61/1989	0,00	61.258,44	0,00	78.824,94	32.045,78	41.383,09	41.216,11	30.617,12	40.989,82	40.841,10	37.584,11	36.466,99	441.227,50	343.736,58
Transferencias do FUNDEB	7.053.046,34	7.113.566,20	6.497.459,32	6.229.764,23	7.728.634,50	7.200.618,06	7.107.393,26	6.794.623,91	5.958.493,78	6.976.125,10	6.356.459,94	8.356.084,46	83.372.269,10	82.660.081,86
Outras Transferências Correntes	6.730.771,96	18.029.176,65	11.051.881,72	9.170.453,28	10.249.531,15	8.421.073,32	10.516.490,15	16.923.389,39	10.477.863,30	14.357.197,29	16.357.061,67	12.075.722,99	144.360.612,87	138.008.659,12
Outras Receitas Correntes	157.242,03	2.204.848,00	640.847,59	2.893.715,16	214.763,96	631.029,45	391.774,13	214.845,86	155.868,42	258.678,55	253.353,67	682.968,34	8.699.935,16	2.823.157,59
DEDUÇÕES (II)	8.392.878,31	8.788.121,22	7.037.034,66	12.021.953,57	9.861.219,24	9.293.638,69	8.043.201,81	9.587.827,01	10.049.949,91	9.725.439,49	9.588.878,59	11.784.213,76	114.174.356,26	76.328.448,26
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	114.468,99	1.377.514,19	1.448.352,83	1.396.367,08	1.456.930,01	1.453.711,63	1.943.028,49	1.078.652,28	1.471.528,10	1.426.614,11	1.457.822,65	4.191.897,46	18.816.887,82	17.284.577,49
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	2.135.669,82	0,00	2.242.411,47	143.048,79	90.412,08	90.412,08	90.412,08	90.412,08	90.412,08	90.412,08	180.824,16	5.244.426,72	900.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.899.810,15	2.078.578,89	2.099.424,19	5.520.504,81	4.356.217,11	3.970.483,49	2.786.238,52	5.321.582,32	4.934.107,76	5.225.814,16	5.307.201,62	3.585.113,13	50.085.076,15	17.646.102,48
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	3.378.599,17	3.196.358,32	3.489.257,64	2.862.670,21	3.905.023,33	3.779.031,49	3.223.522,72	3.097.180,33	3.553.901,97	2.982.599,14	2.733.442,24	3.826.379,01	40.027.965,57	40.497.768,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	38.526.989,80	49.939.906,72	44.325.284,95	38.772.589,45	45.843.894,10	44.340.124,96	54.518.506,23	49.709.872,77	47.094.171,11	47.873.481,13	46.418.474,95	58.451.845,16	565.815.141,33	534.681.314,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	3.395.691,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	2.800.000,00	1.100.000,00	0,00	1.251.500,00	15.297.191,00	12.645.691,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	38.526.989,80	46.544.215,72	43.075.284,95	38.772.589,45	45.843.894,10	44.340.124,96	54.518.506,23	44.209.872,77	44.294.171,11	46.773.481,13	46.418.474,95	57.200.345,16	550.517.950,33	522.035.623,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	595.056,00	598.092,00	604.164,00	607.200,00	610.236,00	607.200,00	607.200,00	607.200,00	607.200,00	604.164,00	595.056,00	1.202.256,00	7.845.024,00	7.823.216,44
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	37.931.933,80	45.946.123,72	42.471.120,95	38.165.389,45	45.233.658,10	43.732.924,96	53.911.306,23	43.602.672,77	43.686.971,11	43.169.317,13	45.823.418,95	55.998.089,16	539.672.926,33	511.212.406,63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.277.548,92	92.918.510,85
Receita de Contribuições dos Segurados	16.944.735,53	18.464.894,13
Ativo	16.124.740,51	17.523.006,09
Inativo	649.698,40	770.242,21
Pensionista	170.296,62	171.645,83
Receita de Contribuições Patronais	16.154.431,20	17.293.642,22
Ativo	16.154.431,20	17.293.642,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.023.560,38	48.449.289,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.023.560,38	48.449.289,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.154.821,81	8.710.685,00
Compensação Financeira entre os Regimes	900.000,00	5.244.426,72
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.254.821,81	3.465.499,28
Demais Receitas Correntes	0,00	759,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	51.022.727,11	89.453.011,57

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	18.880.000,00	18.622.032,68	18.622.032,68	18.622.032,68	0,00
Aposentadorias	15.400.000,00	15.336.085,10	15.336.085,10	15.336.085,10	0,00
Pensões por Morte	3.480.000,00	3.285.947,58	3.285.947,58	3.285.947,58	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	19.080.000,00	18.622.032,68	18.622.032,68	18.622.032,68	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	31.942.727,11	70.830.978,89	70.830.978,89	70.830.978,89	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	35.047.548,92

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.465.499,28
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.480.623,06
Investimentos e Aplicações	389.319.376,99
Outros Bens e Direitos	328.309.595,68

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	4.833.101,83	5.998.537,12
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	4.833.101,83	5.998.537,12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.641.999,99	1.951.999,03	1.945.551,03	1.902.591,02	6.448,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.997.377,17	1.238.745,05	1.238.745,05	1.238.745,05	0,00
Demais Despesas Correntes	1.644.622,82	713.253,98	706.805,98	663.845,97	6.448,00
Despesas de Capital (XIV)	1.191.101,84	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	4.833.101,83	1.951.999,03	1.945.551,03	1.902.591,02	6.448,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	4.046.538,09	4.052.986,09	4.095.946,10	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	305.621,46
Investimentos e Aplicações	14.344.443,44
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	534.638.257,49	565.756.559,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.743.624,10	128.404.224,26
IPTU	10.718.238,90	11.200.448,06
ISS	63.102.774,34	67.496.973,51
ITBI	7.855.023,42	9.081.204,06
IRRF	22.275.422,04	25.764.564,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.792.165,40	14.861.034,11
Contribuições	10.013.563,99	9.456.406,16
Receita Patrimonial	11.617.129,77	26.248.642,87
Aplicações Financeiras (II)	10.346.699,11	26.213.525,92
Outras Receitas Patrimoniais	1.270.430,66	35.116,95
Transferências Correntes	389.597.843,01	397.754.019,64
Cota Parte do FPM	74.587.879,20	74.212.424,62
Cota Parte do ICMS	65.148.070,21	70.008.486,51
Cota Parte do IPVA	27.839.052,82	23.943.875,67
Cota Parte do ITR	1.079.110,54	1.503.368,90
Transferências da LC 61/1989	274.989,26	352.981,97
Transferencias do FUNDEB	82.660.081,86	83.372.269,10
Outras Transferências Correntes	138.008.659,12	144.360.612,87
Demais Receitas Correntes	2.666.096,62	3.893.266,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.666.096,62	3.893.266,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	524.291.558,38	539.543.033,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	41.464.548,27	48.831.971,82
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	17.646.102,48	50.085.076,15
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	101.993.224,90	32.939.450,54
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	101.993.224,90	32.939.450,54
Convênios	79.770.071,90	10.504.909,13
Outras Transferências de Capital	22.223.153,00	22.434.541,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	101.993.224,90	32.939.450,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	667.749.331,55	621.314.455,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	626.284.783,28	572.482.484,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	543.026.135,76	506.774.388,37	491.859.931,51	486.017.012,75	10.549.792,39	9.973.961,36	9.711.519,40
Pessoal e Encargos Sociais	260.407.807,62	257.768.478,06	257.768.478,06	257.586.220,55	1.005.485,69	233.626,35	233.061,77
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.904.445,07	8.904.445,07	8.904.445,07	8.904.445,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	273.713.883,07	240.101.465,24	225.187.008,38	219.526.347,13	9.544.306,70	9.740.335,01	9.478.457,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	273.713.883,07	240.101.465,24	225.187.008,38	219.526.347,13	9.544.306,70	9.740.335,01	9.478.457,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	534.121.690,69	497.869.943,30	482.955.486,44	477.112.567,68	10.549.792,39	9.973.961,36	9.711.519,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	22.871.999,99	20.574.031,71	20.567.583,71	20.524.623,70	5.588,78	977,03	977,03
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	136.635.783,77	25.126.230,33	17.880.867,65	15.256.402,05	1.345.214,28	560.362,67	560.362,67
Investimentos	126.665.012,48	15.384.836,15	8.139.473,47	5.515.007,87	1.345.214,28	560.362,67	560.362,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	9.970.771,29	9.741.394,18	9.741.394,18	9.741.394,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	126.665.012,48	15.384.836,15	8.139.473,47	5.515.007,87	1.345.214,28	560.362,67	560.362,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.191.101,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	684.849.805,00	533.828.811,16	511.662.543,62	503.152.199,25	11.900.595,45	10.535.301,06	10.272.859,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	660.786.703,17	513.254.779,45	491.094.959,91	482.627.575,55	11.895.006,67	10.534.324,03	10.271.882,07

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	95.988.802,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	67.688.019,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	23.053.906,54

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	26.213.525,92
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	11.397.350,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	82.504.195,26

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-47.890.861,91

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Dez/2025 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	91.886.979,91	81.424.809,62
DEDUÇÕES (XL)	180.966.410,54	258.584.944,55
Disponibilidade de Caixa	179.865.673,22	258.584.944,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	193.023.165,73	268.280.152,93
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	13.145.676,60	9.682.111,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.815,91	13.096,73
Demais Haveres Financeiros	1.100.737,32	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-89.079.430,63	-177.160.134,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		88.080.704,30

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.463.564,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-5.213.432,97
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	3.100.488,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	82.504.195,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	67.688.019,71

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.030.437,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	43.030.437,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	35.047.548,92

Nota Explicativa

O VALOR POSITIVO DE R$ 3.100.488,88 LANÇADO COMO OUTROS AJUSTES METODOLÓGICOS SE JUSTIFICA EM VIRTUDE DE:
1 – R$ 3.114.184,31 - Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.
2 – (R$ 14.902,96) – Refere-se a desincorporação de passivos através de um cancelamento de precatórios
3 – R$ 1.207,53 – Refere-se ao valor da Atualização Monetária de uma Dívida Intraorçamentária com o RPPS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

	PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	397.243,86	12.755.092,60	11.900.595,45	298.384,60	953.356,41	104.954,65	27.864.983,87	10.535.301,06	10.272.859,10	16.639.899,94	1.057.179,48	2.010.535,89
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	397.243,86	12.754.592,60	11.900.095,45	298.384,60	953.356,41	104.954,65	27.862.108,87	10.532.426,06	10.269.984,10	16.639.899,94	1.057.179,48	2.010.535,89
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	117.705,28	73.697,95	0,00	44.007,33	0,00	126.621,81	121.825,87	121.825,87	4.795,94	0,00	44.007,33
0202	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	972,46	972,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	73.711,73	68.430,48	0,00	5.281,25	0,00	594.524,54	284.284,35	284.284,35	310.240,19	0,00	5.281,25
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.809,49	165.644,04	116.284,68	0,00	62.168,85	99.570,00	77.842,63	165.599,12	66.029,12	11.813,51	99.570,00	161.738,85
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	38.165,73	33.885,73	0,00	4.280,00	5.384,65	12.203,97	14.329,85	14.329,85	3.258,77	0,00	4.280,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	42.580,83	1.778.533,63	1.752.131,65	16.352,00	52.630,81	0,00	1.134.610,35	752.713,76	752.713,76	381.896,59	0,00	52.630,81
0207	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302.769,97	7.312.056,14	7.277.222,58	282.032,60	55.570,93	0,00	8.131.255,21	6.855.493,81	6.804.266,54	1.258.595,88	68.392,79	123.963,72
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	1.055.474,74	972.266,98	0,00	83.207,76	0,00	15.548.456,54	937.431,23	936.866,65	14.611.025,31	564,58	83.772,34
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISM	0,00	6.060,00	6.060,00	0,00	0,00	0,00	1.205,45	1.205,45	1.205,45	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	621,00	70.111,28	59.114,17	0,00	11.618,11	0,00	23.600,73	19.483,70	19.483,70	4.117,03	0,00	11.618,11
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	18.596,85	10.735,22	0,00	7.861,63	0,00	7.222,11	2.106,14	2.106,14	5.115,97	0,00	7.861,63
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGI	0,00	19.343,41	19.061,11	0,00	282,30	0,00	4.161,02	1.384,92	1.384,92	2.776,10	0,00	282,30
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	31.071,01	53.870,91	17.614,38	0,00	67.327,54	0,00	376.186,36	166.435,57	166.435,57	5.923,28	203.827,51	271.155,05
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	360,00	10.851,85	6.117,06	0,00	5.094,79	0,00	7.917,62	3.586,07	3.586,07	4.331,55	0,00	5.094,79
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.543,40	1.379.819,90	860.586,43	0,00	522.776,87	0,00	1.531.421,19	954.368,60	954.368,60	3.308,10	573.744,49	1.096.521,36
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	127.087,37	126.631,17	0,00	456,20	0,00	7.134,18	6.233,18	6.233,18	901,00	0,00	456,20
0217	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.179,93	54.168,99	54.168,99	10,94	0,00	0,00
0218	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.417,08	424.077,93	397.678,71	0,00	28.816,30	0,00	78.700,94	61.733,65	61.733,65	16.967,29	0,00	28.816,30
0219	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	109,73	109,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0220	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	1.071,08	5.588,78	5.588,78	0,00	1.071,08	0,00	1.336,64	977,03	977,03	359,61	0,00	1.071,08
0221	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.655,25	6.655,24	6.655,24	0,01	0,00	0,00
0222	AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	1.789,50	1.789,50	0,00	0,00	0,00	111.221,06	111.080,11	0,00	140,95	111.080,11	111.080,11
0223	FUNDO MUNIC. DO DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	0,00	43.742,49	42.837,83	0,00	904,66	0,00	11.940,10	5.183,62	5.183,62	6.756,48	0,00	904,66
0225	CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429,44	976,54	976,54	452,90	0,00	0,00
0226	SUPERINTENDÊNCIA PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.490,30	377,76	377,76	7.112,54	0,00	0,00
0227	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAI	0,00	51.278,85	51.278,85	0,00	0,00	0,00	4.791,50	4.791,50	4.791,50	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	397.243,86	12.755.092,60	11.900.595,45	298.384,60	953.356,41	104.954,65	27.864.983,87	10.535.301,06	10.272.859,10	16.639.899,94	1.057.179,48	2.010.535,89

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	103.951.458,70	113.543.190,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.718.238,90	11.200.448,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.855.023,42	9.081.204,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	63.102.774,34	67.496.973,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	22.275.422,04	25.764.564,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	209.427.512,19	210.049.103,24
2.1- Cota-Parte FPM	91.500.341,78	90.288.212,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	84.562.312,90	80.378.940,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	6.938.028,88	9.909.272,21
2.2- Cota-Parte ICMS	81.435.087,76	87.510.607,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	343.736,58	441.227,50
2.4- Cota-Parte ITR	1.348.888,17	1.879.210,95
2.5- Cota-Parte IPVA	34.798.816,03	29.929.844,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	641,87	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	313.378.970,89	323.592.293,39
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	40.497.768,29	40.027.965,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	37.846.974,43	40.870.107,14

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	83.168.485,46	84.226.805,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	82.229.864,72	83.970.063,40
6.1.1- Principal	81.721.461,12	83.115.526,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	508.403,60	854.536,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	938.620,74	256.742,13
6.4.1- Principal	938.620,74	256.742,13
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	41.223.692,83	43.087.561,40

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.922.954,19
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.922.954,19
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	86.149.759,72

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	85.091.439,65	84.223.796,81	84.223.796,81	84.223.796,81	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	71.986.336,66	71.978.723,36	71.978.723,36	71.978.723,36	0,00
10.1.1- Educação Infantil	24.627.925,24	24.627.305,39	24.627.305,39	24.627.305,39	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	41.577.069,02	41.576.898,16	41.576.898,16	41.576.898,16	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.186.134,79	2.179.399,59	2.179.399,59	2.179.399,59	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.595.207,61	3.595.120,22	3.595.120,22	3.595.120,22	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.105.102,99	12.245.073,45	12.245.073,45	12.245.073,45	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.628.564,34	1.586.000,83	1.586.000,83	1.586.000,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11.155.748,96	10.469.971,36	10.469.971,36	10.469.971,36	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	118.398,26	70.385,70	70.385,70	70.385,70	0,00
10.2.4- Educação Especial	202.391,43	118.715,56	118.715,56	118.715,56	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	82.300.842,62	82.300.842,62	82.300.842,62	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	82.044.100,49	82.044.100,49	82.044.100,49	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	256.742,13	256.742,13	256.742,13	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	70.089.277,15	70.089.277,15	70.089.277,15	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	58.779.044,38	70.089.277,15	70.089.277,15	83,47
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	8.422.680,55	1.925.962,91	1.925.962,91	0,00	2,29

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	7.487.985,41	1.922.954,19	1.922.954,19	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.389.867,90	1.922.954,19	1.922.954,19	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	98.117,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	43.163.672,89	43.123.647,24	38.619.417,93	38.100.869,48	4.504.229,31
20.1- Educação Infantil	14.195.766,01	14.187.718,01	13.496.441,36	13.234.064,07	691.276,65
20.2- Ensino Fundamental	28.222.006,64	28.190.502,65	24.378.323,12	24.124.201,96	3.812.179,53
20.3- Educação de Jovens e Adultos	157.721,65	157.248,00	157.248,00	157.248,00	0,00
20.4- Educação Especial	588.178,59	588.178,58	587.405,45	585.355,45	773,13
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	128.255.112,54	127.347.444,05	122.843.214,74	122.324.666,29	4.504.229,31
21.1- Educação Infantil	40.452.255,59	40.401.024,23	39.709.747,58	39.447.370,29	691.276,65
21.1.1- Creche	7.139.690,91	7.099.510,09	6.913.526,50	6.850.592,19	185.983,59
21.1.2- Pré-Escola	33.312.564,68	33.301.514,14	32.796.221,08	32.596.778,10	505.293,06
21.2- Ensino Fundamental	87.802.856,95	86.946.419,82	83.133.467,16	82.877.296,00	3.812.952,66

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	43.123.647,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	40.027.965,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	381.896,59
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	82.769.716,22

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	80.898.073,35	82.769.716,22	25,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.298.400,27	752.713,76	1.870.829,47	381.896,59	45.674,21
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.298.400,27	752.713,76	1.870.829,47	381.896,59	45.674,21
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.112.548,61	17.044.082,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	11.955.572,99	7.337.561,11
31.1.1- Salário-Educação	2.577.178,12	4.851.705,03
31.1.2- PDDE	0,00	4.739,63
31.1.3- PNAE	1.773.987,57	1.402.484,18
31.1.4- PNATE	2.022.426,05	126.906,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.581.981,25	951.726,10
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.156.975,62	9.706.521,38
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	25.197.284,38	13.525.002,31	13.262.886,20	12.977.044,41	262.116,11
32.1- Educação Infantil	4.807.097,28	687.892,55	670.597,76	623.190,00	17.294,79
32.2- Ensino Fundamental	19.122.338,27	11.725.960,64	11.577.472,65	11.342.160,62	148.487,99
32.3- Ensino Médio	71.000,00	56.718,00	56.718,00	56.718,00	0,00
32.4- Ensino Superior	254.144,66	251.891,05	251.891,05	251.891,05	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	22.386,00	22.386,00	22.386,00	0,00
32.7- Educação Especial	180.000,00	75.616,00	75.616,00	75.616,00	0,00
32.8- Outras	723.704,17	704.538,07	608.204,74	605.082,74	96.333,33

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	153.452.396,92	140.872.446,36	136.106.100,94	135.301.710,70	4.766.345,42

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1- Despesas Correntes	145.319.094,88	138.124.756,94	134.861.103,99	134.481.675,92	3.263.652,95
33.1.1- Pessoal Ativo	92.193.310,48	91.327.234,85	91.327.234,85	91.327.234,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	11.281.401,94	10.878.794,72	10.878.794,72	10.878.794,72	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	41.844.382,46	35.918.727,37	32.655.074,42	32.275.646,35	3.263.652,95
33.2- Despesas de Capital	8.133.302,04	2.747.689,42	1.244.996,95	820.034,78	1.502.692,47
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.133.302,04	2.747.689,42	1.244.996,95	820.034,78	1.502.692,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.922.954,19	1.202.155,60
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	84.226.805,53	4.851.705,03
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	84.223.796,81	563.862,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.925.962,91	5.489.997,80
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.773,92	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.435,06	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.922.301,77	5.489.997,80

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	137.826.885,61	25.126.230,33	112.700.655,28
Investimentos	127.856.114,32	15.384.836,15	112.471.278,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	9.970.771,29	9.741.394,18	229.377,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	137.826.885,61	25.126.230,33	112.700.655,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	137.826.885,61 <(d - a)>	25.126.230,33 <(e - b)>	112.700.655,28 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	66.249.175,04	43.960.585,42	22.288.589,62	327.064.206,49
2025	98.917.047,97	20.531.189,51	78.385.858,46	405.450.064,95
2026	29.933.259,47	57.960.179,84	-28.026.920,37	377.423.144,58
2027	26.584.475,14	56.224.773,08	-29.640.297,94	347.782.846,64
2028	24.080.510,29	54.174.572,58	-30.094.062,29	317.688.784,35
2029	21.527.412,44	52.669.812,22	-31.142.399,78	286.546.384,57
2030	19.200.478,82	51.114.331,23	-31.913.852,41	254.632.532,16
2031	17.180.453,70	49.273.835,67	-32.093.381,97	222.539.150,19
2032	15.393.832,34	47.337.862,32	-31.944.029,98	190.595.120,21
2033	13.535.975,73	45.799.928,89	-32.263.953,16	158.331.167,05
2034	11.940.767,24	44.158.984,69	-32.218.217,45	126.112.949,60
2035	10.638.646,12	42.172.810,76	-31.534.164,64	94.578.784,96
2036	9.468.794,67	40.210.757,91	-30.741.963,24	63.836.821,72
2037	8.452.009,21	38.316.515,74	-29.864.506,53	33.972.315,19
2038	7.469.423,60	36.570.515,27	-29.101.091,67	4.871.223,52
2039	6.677.116,18	34.698.366,26	-28.021.250,08	-23.150.026,56
2040	5.902.013,62	32.952.765,71	-27.050.752,09	-50.200.778,65
2041	5.236.547,66	31.150.319,95	-25.913.772,29	-76.114.550,94
2042	4.704.137,40	29.244.712,42	-24.540.575,02	-100.655.125,96
2043	4.190.644,37	27.461.782,28	-23.271.137,91	-123.926.263,87
2044	3.754.754,50	25.693.640,09	-21.938.885,59	-145.865.149,46
2045	3.316.485,96	24.120.905,62	-20.804.419,66	-166.669.569,12
2046	2.892.510,86	22.656.749,24	-19.764.238,38	-186.433.807,50
2047	2.574.748,71	21.122.963,12	-18.548.214,41	-204.982.021,91
2048	2.267.189,88	19.702.437,78	-17.435.247,90	-222.417.269,81
2049	2.039.040,96	18.202.628,11	-16.163.587,15	-238.580.856,96
2050	1.851.124,56	16.720.546,05	-14.869.421,49	-253.450.278,45
2051	1.659.929,98	15.401.748,73	-13.741.818,75	-267.192.097,20
2052	1.503.934,04	14.086.510,43	-12.582.576,39	-279.774.673,59
2053	1.379.480,13	12.807.569,54	-11.428.089,41	-291.202.763,00
2054	1.265.294,45	11.612.329,59	-10.347.035,14	-301.549.798,14
2055	1.153.980,95	10.514.487,22	-9.360.506,27	-310.910.304,41
2056	1.052.802,15	9.490.486,03	-8.437.683,88	-319.347.988,29
2057	963.536,78	8.530.779,61	-7.567.242,83	-326.915.231,12
2058	880.580,81	7.644.105,85	-6.763.525,04	-333.678.756,16
2059	800.864,98	6.839.470,78	-6.038.605,80	-339.717.361,96
2060	722.894,73	6.106.693,10	-5.383.798,37	-345.101.160,33
2061	653.406,88	5.427.556,11	-4.774.149,23	-349.875.309,56
2062	588.205,60	4.810.340,70	-4.222.135,10	-354.097.444,66
2063	527.294,00	4.250.798,70	-3.723.504,70	-357.820.949,36
2064	470.660,49	3.744.782,12	-3.274.121,63	-361.095.070,99
2065	418.305,06	3.288.649,83	-2.870.344,77	-363.965.415,76
2066	370.172,69	2.878.502,07	-2.508.329,38	-366.473.745,14
2067	326.129,09	2.510.482,89	-2.184.353,80	-368.658.098,94
2068	286.017,30	2.181.401,42	-1.895.384,12	-370.553.483,06
2069	249.660,06	1.888.322,18	-1.638.662,12	-372.192.145,18
2070	216.817,46	1.627.788,57	-1.410.971,11	-373.603.116,29
2071	187.285,49	1.397.030,40	-1.209.744,91	-374.812.861,20
2072	160.893,00	1.193.912,20	-1.033.019,20	-375.845.880,40
2073	137.398,02	1.015.342,20	-877.944,18	-376.723.824,58
2074	116.598,83	858.980,45	-742.381,62	-377.466.206,20
2075	98.289,57	722.449,26	-624.159,69	-378.090.365,89
2076	82.309,79	603.950,29	-521.640,50	-378.612.006,39
2077	68.467,89	501.589,77	-433.121,88	-379.045.128,27
2078	56.582,99	413.916,26	-357.333,27	-379.402.461,54
2079	46.456,03	339.239,16	-292.783,13	-379.695.244,67
2080	37.894,21	276.039,56	-238.145,35	-379.933.390,02

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2081	30.716,21	222.981,51	-192.265,30	-380.125.655,32
2082	24.729,49	178.737,64	-154.008,15	-380.279.663,47
2083	19.740,92	142.006,77	-122.265,85	-380.401.929,32
2084	15.602,13	111.866,79	-96.264,66	-380.498.193,98
2085	12.190,15	87.311,31	-75.121,16	-380.573.315,14
2086	9.407,22	67.459,34	-58.052,12	-380.631.367,26
2087	7.169,93	51.609,39	-44.439,46	-380.675.806,72
2088	5.395,68	39.006,19	-33.610,51	-380.709.417,23
2089	4.012,99	29.062,97	-25.049,98	-380.734.467,21
2090	2.956,42	21.376,28	-18.419,86	-380.752.887,07
2091	2.155,13	15.460,18	-13.305,05	-380.766.192,12
2092	1.550,09	10.969,94	-9.419,85	-380.775.611,97
2093	1.096,47	7.633,13	-6.536,66	-380.782.148,63
2094	760,85	5.196,15	-4.435,30	-380.786.583,93
2095	517,63	3.447,05	-2.929,42	-380.789.513,35
2096	344,59	2.230,06	-1.885,47	-380.791.398,82
2097	222,41	1.396,49	-1.174,08	-380.792.572,90
2098	137,87	843,45	-705,58	-380.793.278,48
2099	80,38	486,53	-406,15	-380.793.684,63

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	101.341.047,20	103.951.458,70	113.543.190,15	109,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.718.238,90	10.718.238,90	11.200.448,06	104,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.855.023,42	7.855.023,42	9.081.204,06	115,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.492.362,84	63.102.774,34	67.496.973,51	106,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	22.275.422,04	22.275.422,04	25.764.564,52	115,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	202.488.841,44	202.488.841,44	200.139.831,03	98,84
Cota-Parte FPM	84.562.312,90	84.562.312,90	80.378.940,03	95,05
Cota-Parte ITR	1.348.888,17	1.348.888,17	1.879.210,95	139,32
Cota-Parte IPVA	34.798.816,03	34.798.816,03	29.929.844,64	86,01
Cota-Parte ICMS	81.435.087,76	81.435.087,76	87.510.607,91	107,46
Cota-Parte IPI-Exportação	343.736,58	343.736,58	441.227,50	128,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	303.829.888,64	306.440.300,14	313.683.021,18	102,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.869.711,30	11.284.767,27	11.284.765,71	100,00	11.284.765,71	100,00	11.284.765,71	100,00	0,00
Despesas Correntes	16.858.711,30	11.284.767,27	11.284.765,71	100,00	11.284.765,71	100,00	11.284.765,71	100,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.626.401,83	24.391.436,66	24.286.233,24	99,57	23.926.743,14	98,09	23.815.214,43	97,64	359.490,10
Despesas Correntes	19.624.901,83	24.391.436,66	24.286.233,24	99,57	23.926.743,14	98,09	23.815.214,43	97,64	359.490,10
Despesas de Capital	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	320.000,00	12.933,28	12.830,88	99,21	12.203,60	94,36	12.203,60	94,36	627,28
Despesas Correntes	320.000,00	12.933,28	12.830,88	99,21	12.203,60	94,36	12.203,60	94,36	627,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.770.449,46	1.960.517,12	1.960.516,30	100,00	1.960.516,30	100,00	1.960.516,30	100,00	0,00
Despesas Correntes	1.770.449,46	1.960.517,12	1.960.516,30	100,00	1.960.516,30	100,00	1.960.516,30	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.260.101,56	1.457.191,30	1.452.856,47	99,70	1.438.211,12	98,70	1.392.131,26	95,54	14.645,35
Despesas Correntes	2.260.101,56	1.457.191,30	1.452.856,47	99,70	1.438.211,12	98,70	1.392.131,26	95,54	14.645,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.361.865,25	22.089.649,17	22.030.831,84	99,73	21.900.189,76	99,14	21.700.922,01	98,24	130.642,08
Despesas Correntes	15.146.865,25	22.073.477,17	22.014.659,84	99,73	21.884.017,76	99,14	21.684.750,01	98,24	130.642,08
Despesas de Capital	215.000,00	16.172,00	16.172,00	100,00	16.172,00	100,00	16.172,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	56.208.529,40	61.196.494,80	61.028.034,44	99,72	60.522.629,63	98,90	60.165.753,31	98,32	505.404,81

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	61.028.034,44	60.522.629,63	60.165.753,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	61.028.034,44	60.522.629,63	60.165.753,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	47.052.453,18	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	13.975.581,26	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,46	19,29	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	47.052.453,18	61.028.034,44	13.975.581,26	946.599,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.975.581,26
Empenhos de 2024	42.507.142,40	58.346.001,52	15.838.859,12	4.393.367,95	0,00	0,00	4.117.169,98	83.591,16	192.606,81	15.646.252,31
Empenhos de 2023	38.165.521,39	46.540.001,06	8.374.479,67	336.201,20	0,00	0,00	336.201,20	0,00		8.374.479,67
Empenhos de 2022	35.832.145,95	39.715.026,45	3.882.880,50	1.024.328,46	0,00	0,00	1.023.720,39	0,00	608,07	3.882.272,43
Empenhos de 2021 e anteriores	190.660.875,44	242.536.390,89	51.875.515,45	814.600,78	0,00	0,00	804.370,93	581,11	9.648,74	51.865.866,71

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	98.182.563,60	134.694.142,39	132.837.980,24	98,62
Proveniente da União	87.398.247,79	119.077.615,62	115.177.257,59	96,72
Proveniente dos Estados	10.784.315,81	15.616.526,77	17.660.722,65	113,09
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	116.139,05	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	98.182.563,60	134.694.142,39	132.954.119,29	98,71

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.784.699,07	49.069.204,42	28.966.781,89	59,03	25.692.460,71	52,36	24.893.687,79	50,73	3.274.321,18
Despesas Correntes	17.267.700,07	30.149.172,84	26.351.993,52	87,41	25.427.218,94	84,34	24.628.446,02	81,69	924.774,58
Despesas de Capital	9.516.999,00	18.920.031,58	2.614.788,37	13,82	265.241,77	1,40	265.241,77	1,40	2.349.546,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	66.334.596,72	90.763.550,39	81.780.345,05	90,10	76.205.097,08	83,96	74.448.651,65	82,02	5.575.247,97
Despesas Correntes	64.690.848,90	86.081.789,89	80.005.607,83	92,94	74.901.126,26	87,01	73.536.528,69	85,43	5.104.481,57
Despesas de Capital	1.643.747,82	4.681.760,50	1.774.737,22	37,91	1.303.970,82	27,85	912.122,96	19,48	470.766,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.162.323,97	1.917.027,63	1.533.591,50	80,00	1.490.366,19	77,74	1.305.690,29	68,11	43.225,31
Despesas Correntes	1.147.323,97	1.902.027,63	1.533.591,50	80,63	1.490.366,19	78,36	1.305.690,29	68,65	43.225,31
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.104,00	111.728,57	84.808,09	75,91	80.306,19	71,88	78.295,44	70,08	4.501,90
Despesas Correntes	77.104,00	106.728,57	84.808,09	79,46	80.306,19	75,24	78.295,44	73,36	4.501,90
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.306.812,59	1.663.848,50	1.575.300,90	94,68	1.494.137,43	89,80	1.474.237,43	88,60	81.163,47
Despesas Correntes	1.301.812,59	1.663.848,50	1.575.300,90	94,68	1.494.137,43	89,80	1.474.237,43	88,60	81.163,47
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.856.047,55	5.201.591,73	4.264.048,15	81,98	4.262.247,78	81,94	4.262.247,78	81,94	1.800,37
Despesas Correntes	2.844.047,55	5.199.591,73	4.264.048,15	82,01	4.262.247,78	81,97	4.262.247,78	81,97	1.800,37
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	98.526.583,90	148.726.951,24	118.204.875,58	79,48	109.224.615,38	73,44	106.462.810,38	71,58	8.980.260,20

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	43.654.410,37	60.353.971,69	40.251.547,60	66,69	36.977.226,42	61,27	36.178.453,50	59,94	3.274.321,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	85.960.998,55	115.154.987,05	106.066.578,29	92,11	100.131.840,22	86,95	98.263.866,08	85,33	5.934.738,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.482.323,97	1.929.960,91	1.546.422,38	80,13	1.502.569,79	77,85	1.317.893,89	68,29	43.852,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.852.553,46	2.072.245,69	2.045.324,39	98,70	2.040.822,49	98,48	2.038.811,74	98,39	4.501,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.566.914,15	3.121.039,80	3.028.157,37	97,02	2.932.348,55	93,95	2.866.368,69	91,84	95.808,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.217.912,80	27.291.240,90	26.294.879,99	96,35	26.162.437,54	95,86	25.963.169,79	95,13	132.442,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	154.735.113,30	209.923.446,04	179.232.910,02	85,38	169.747.245,01	80,86	166.628.563,69	79,38	9.485.665,01

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	647.226.193,95
Previsão Atualizada	695.742.133,14
Receitas Realizadas	697.613.057,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	43.030.437,14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	612.178.645,03
Créditos Adicionais	91.546.376,33
Dotação Atualizada	703.725.021,36
Despesas Empenhadas	552.474.650,41
Despesas Liquidadas	530.308.382,87
Despesas Pagas	521.798.038,50
Superávit Orçamentário	145.138.407,48

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	552.474.650,41
Despesas Liquidadas	530.308.382,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	565.815.141,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	550.517.950,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	539.672.926,33

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	89.453.011,57
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.622.032,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.622.032,68
Despesas Previdenciárias Pagas	18.622.032,68
Resultado Previdenciário	70.830.978,89
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	23.053.906,54	67.688.019,71	293,61
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-47.890.861,91	88.080.704,30	-183,92

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.152.336,46	298.384,60	11.900.595,45	953.356,41
Poder Executivo	13.151.836,46	298.384,60	11.900.095,45	953.356,41
Poder Legislativo	500,00	0,00	500,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.969.938,52	16.639.899,94	10.272.859,10	1.057.179,48
Poder Executivo	27.967.063,52	16.639.899,94	10.269.984,10	1.057.179,48
Poder Legislativo	2.875,00	0,00	2.875,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.122.274,98	16.938.284,54	22.173.454,55	2.010.535,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	82.769.716,22	25,00	25,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	70.089.277,15	70,00	83,47
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	25.126.230,33	112.700.655,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	66.249.175,04	10.638.646,12	3.316.485,96	722.894,73
Despesas Previdenciárias	43.960.585,42	42.172.810,76	24.120.905,62	6.106.693,10
Resultado Previdenciário	22.288.589,62	-31.534.164,64	-20.804.419,66	-5.383.798,37
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	61.028.034,44	15,00	19,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	16.519.541,99	21.726.982,14	21.428.026,55	23.756.974,46	26.118.876,62	25.077.448,87	28.063.555,11	26.376.709,95	26.221.996,14	25.550.038,63	25.053.380,99	46.851.003,43	312.744.534,88	3.912.896,88
Pessoal Ativo	15.153.169,20	19.223.709,88	17.517.688,20	17.925.686,09	19.654.065,11	18.578.938,14	20.823.913,80	19.518.981,34	19.367.787,81	20.118.451,76	19.987.958,13	38.573.446,48	246.443.795,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.575.217,91	17.506.508,12	15.763.345,97	16.117.302,96	17.804.183,70	16.734.002,88	18.960.245,14	17.631.526,57	17.418.101,38	18.148.151,85	18.030.665,71	34.775.586,45	222.464.838,64	0,00
Obrigações Patronais	1.577.951,29	1.717.201,76	1.754.342,23	1.808.383,13	1.849.881,41	1.844.935,26	1.863.668,66	1.887.454,77	1.949.686,43	1.970.299,91	1.957.292,42	3.797.860,03	23.978.957,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.359.192,79	1.361.297,24	1.367.388,69	1.374.071,59	1.412.456,17	1.425.944,64	1.415.875,86	1.435.565,77	1.808.073,64	1.439.047,42	1.462.459,42	2.879.225,57	18.740.598,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.119.879,05	1.122.526,81	1.128.618,26	1.132.110,21	1.173.166,16	1.187.174,22	1.177.105,44	1.182.255,23	1.565.086,24	1.196.224,28	1.210.266,92	2.396.902,20	15.591.315,02	0,00
Pensões	239.313,74	238.770,43	238.770,43	241.961,38	239.290,01	238.770,42	238.770,42	253.310,54	242.987,40	242.823,14	252.192,50	482.323,37	3.149.283,78	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	7.180,00	1.141.975,02	2.542.949,66	4.457.216,78	5.052.355,34	5.072.566,09	5.823.765,45	5.422.162,84	5.046.134,69	3.992.539,45	3.602.963,44	5.398.331,38	47.560.140,14	3.912.896,88
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.930.064,92	5.699.908,91	3.364.189,96	3.266.532,98	4.649.420,29	3.295.082,38	5.114.653,35	4.343.011,46	3.691.222,74	3.738.869,09	3.547.343,09	6.142.633,60	49.782.932,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	66.947,89	2.557.578,94	194.118,10	227.016,42	684.959,25	34.719,90	274.804,90	521.422,13	144.066,93	190.554,16	219.899,64	195.269,44	5.311.357,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	534.444,31	792.845,86	708.024,30	560.280,44	1.471.454,03	772.677,73	2.376.798,18	1.270.587,82	1.037.836,73	1.061.087,53	820.871,33	1.049.801,14	12.456.709,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.359.192,79	1.361.297,24	1.367.388,69	1.374.071,59	1.412.456,17	1.425.944,64	1.415.875,86	1.435.565,77	1.437.861,97	1.439.047,42	1.462.459,42	2.879.225,57	18.370.387,13	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	597.030,89	594.825,24	629.584,91	628.400,01	604.776,05	598.707,60	575.514,92	640.963,81	615.608,55	596.325,38	593.177,64	1.155.567,55	7.830.482,55	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	372.449,04	393.361,63	465.073,96	476.764,52	475.774,79	463.032,51	471.659,49	474.471,93	455.848,56	451.854,60	450.935,06	862.769,90	5.813.995,99	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.589.477,07	16.027.073,23	18.063.836,59	20.490.441,48	21.469.456,33	21.782.366,49	22.948.901,76	22.033.698,49	22.530.773,40	21.811.169,54	21.506.037,90	40.708.369,83	262.961.602,11	3.912.896,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	565.815.141,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	15.297.191,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.000.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	7.845.024,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	539.672.926,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	266.874.498,99	49,45
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	291.423.380,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	276.852.211,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	262.281.042,20	48,60

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	91.886.979,91	88.077.596,81	84.363.435,34	81.424.809,62
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	75.104.758,77	71.784.834,71	68.601.324,55	66.974.654,47
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	59.401.908,13	56.864.070,88	54.367.740,90	52.728.218,66
Internos	59.401.908,13	56.864.070,88	54.367.740,90	52.728.218,66
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.702.850,64	14.920.763,83	14.233.583,65	14.246.435,81
De Tributos	9.570.555,54	9.310.132,26	9.049.708,98	9.322.606,88
De Contribuições Previdenciárias	5.314.621,75	4.906.917,45	4.480.160,55	4.220.114,81
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	817.673,35	703.714,12	703.714,12	703.714,12
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	16.782.221,14	16.292.762,10	15.762.110,79	14.450.155,15
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	180.966.410,54	235.388.096,87	272.439.997,98	258.584.944,55
Disponibilidade de Caixa	179.865.673,22	234.135.721,09	271.314.442,38	258.584.944,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	193.023.165,73	239.875.146,33	275.556.633,57	268.280.152,93
(-) Restos a Pagar Processados	13.145.676,60	3.866.381,75	1.904.614,86	9.682.111,65
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	11.815,91	1.873.043,49	2.337.576,33	13.096,73
Demais Haveres Financeiros	1.100.737,32	1.252.375,78	1.125.555,60	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-89.079.430,63	-147.310.500,06	-188.076.562,64	-177.160.134,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	497.593.452,99	518.170.975,45	534.630.521,01	565.815.141,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.654.356,00	10.300.047,00	15.000.047,00	15.297.191,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	491.939.096,99	507.870.928,45	519.630.474,01	550.517.950,33
% da DC sobre a RCL (I/VI)	18,68	17,34	16,24	14,79
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-18,11	-29,01	-36,19	-32,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	590.326.916,39	609.445.114,14	623.556.568,81	660.621.540,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	531.294.224,75	548.500.602,73	561.200.911,93	594.559.386,36

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	682.837.823,50	682.837.823,50	682.837.823,50	767.256.430,11
RP NÃO-PROCESSADOS	27.968.601,88	19.735.469,11	17.570.172,21	22.954.557,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	497.593.452,99	518.170.975,45	534.630.521,01	565.815.141,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	5.654.356,00	10.300.047,00	15.000.047,00	15.297.191,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	491.939.096,99	507.870.928,45	519.630.474,01	550.517.950,33
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	108.226.601,34	111.731.604,26	114.318.704,28	121.113.949,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	97.403.941,20	100.558.443,83	102.886.833,85	109.002.554,17

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	565.815.141,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	15.297.191,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	550.517.950,33	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	88.082.872,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	79.274.584,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	38.536.256,52	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1321], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	39.852.732,95	1.186.166,76	3.377.993,14	573.744,49	0,00	0,00	34.714.828,56	10.361.912,04	0,00	24.352.916,52
Recursos Não Vinculados de Impostos	35.806.406,41	1.181.142,68	3.116.903,11	573.744,49	0,00	0,00	30.934.616,13	9.436.789,40	0,00	21.497.826,73
Outros Recursos não Vinculados	4.046.326,54	5.024,08	261.090,03	0,00	0,00	0,00	3.780.212,43	925.122,64	0,00	2.855.089,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	228.427.419,98	28.560,53	5.089.391,22	220.993,03	13.096,73	0,00	223.075.378,47	11.797.907,50	0,00	211.277.470,97
Recursos Vinculados à Educação	14.154.409,21	6.080,21	229.539,34	0,00	0,00	0,00	13.918.789,66	165.782,78	0,00	13.753.006,88
Transferências do FUNDEB	1.925.962,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925.962,91	0,00	0,00	1.925.962,91
Outros Recursos Vinculados à Educação	12.228.446,30	6.080,21	229.539,34	0,00	0,00	0,00	11.992.826,75	165.782,78	0,00	11.827.043,97
Recursos Vinculados à Saúde	50.856.109,97	22.480,32	2.761.805,00	17.165,52	0,00	0,00	48.054.659,13	8.924.459,83	0,00	39.130.199,30
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	49.562.397,03	22.480,32	2.761.805,00	17.165,52	0,00	0,00	46.760.946,19	8.924.459,83	0,00	37.836.486,36
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.293.712,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293.712,94	0,00	0,00	1.293.712,94
Recursos Vinculados à Assistência Social	8.173.169,16	0,00	130.304,65	0,00	0,00	0,00	8.042.864,51	35.124,63	0,00	8.007.739,88
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	122.832.144,73	0,00	1.964.676,61	203.827,51	0,00	0,00	120.663.640,61	2.653.468,26	0,00	118.010.172,35
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	105.182.724,29	0,00	1.909.133,00	203.827,51	0,00	0,00	103.069.763,78	1.749.882,28	0,00	101.319.881,50
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	17.649.420,44	0,00	55.543,61	0,00	0,00	0,00	17.593.876,83	903.585,98	0,00	16.690.290,85
Demais Vinculações Legais	32.398.490,18	0,00	3.065,62	0,00	0,00	0,00	32.395.424,56	19.072,00	0,00	32.376.352,56
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	2.785.570,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.785.570,17	0,00	0,00	2.785.570,17
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	23.998.287,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.998.287,46	6.072,00	0,00	23.992.215,46
Outras Vinculações Legais	5.614.632,55	0,00	3.065,62	0,00	0,00	0,00	5.611.566,93	13.000,00	0,00	5.598.566,93
Recursos Extraorçamentários	13.096,73	0,00	0,00	0,00	13.096,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.786.244,52	1.071,08	42.960,01	0,00	0,00	0,00	1.742.213,43	6.448,00	0,00	1.735.765,43
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	1.480.623,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480.623,06	0,00	0,00	1.480.623,06
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financein	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	305.621,46	1.071,08	42.960,01	0,00	0,00	0,00	261.590,37	6.448,00	0,00	255.142,37
TOTAL (IV) = (I + II + III)	270.066.397,45	1.215.798,37	8.510.344,37	794.737,52	13.096,73	0,00	259.532.420,46	22.166.267,54	0,00	237.366.152,92

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	565.815.141,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	550.517.950,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	539.672.926,33

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	266.874.498,99	49,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	291.423.380,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	276.852.211,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	262.281.042,20	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-175.122.786,68	-31,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	660.621.540,40	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	121.113.949,07	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	88.082.872,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	38.536.256,52	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.152.068,88	237.366.152,92

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de poços artesianos, incluindo o fornecimento de peças, para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação. **Processo Administrativo n° 1-3647/2024 – SEMED. Valor Total Estimado: R$ 189.612,62** *(cento e oitenta e nove mil e seiscentos e doze reais e sessenta e dois centavos)*. **Data de Abertura: 23/02/2026**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de material permanente (CÂMARA FRIA) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Gerência Geral de Assistência Farmacêutica GAF) **Processo Administrativo n° 1- 9140/2025 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 79.548,44** *(setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)*. **Data de Abertura: 11/02/2026**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90051/SUPECOL/PMJP/2025.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide **REVOGAR a DISPENSA ELETRÔNICA nº 90051/2025, Processo Administrativo 1-6979/2025 - SEMUSA**. Cujo objeto é a Aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares destinados à Clínica Obstétrica e à Clínica Pediátrica do Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz, motivos de fatos e de direitos, conforme determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

PLANO MUNICIPAL

PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

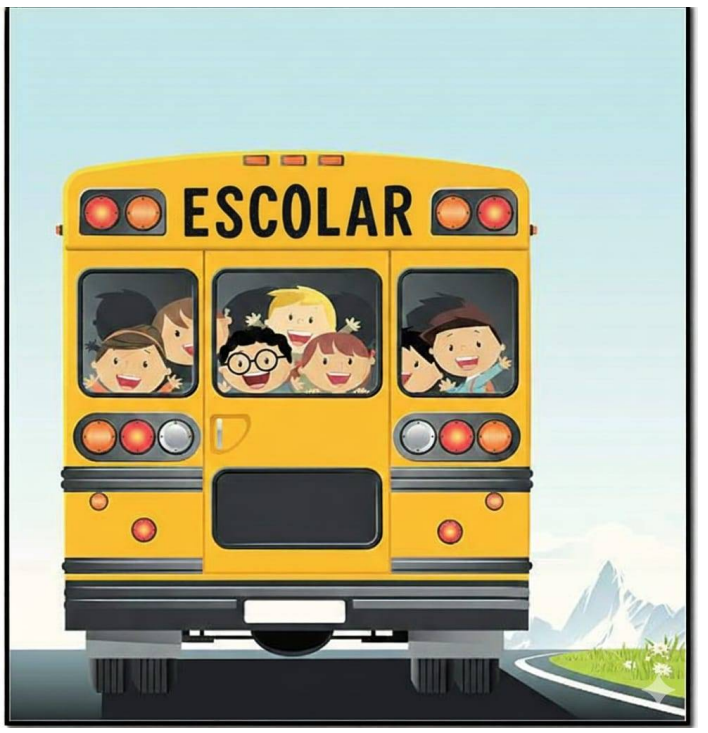

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

ID: 2360603 e CRC: 9B9B37AC9

Índice:

1. Objetivos 03
2. Aspectos relevantes 03
3. Definição do Direito e Estruturação da Forma de Prestação dos Serviços 04
   - 3.1. Do Direito ao Transporte Escolar 04
   - 3.2. Quem tem Direito ao Transporte Escolar 05
4. Conduta dos Alunos Transportados 06
   - 4.1. É seu dever 06
5. Normas de Uso do Transporte Escolar 07
6. Rotas Escolares 10
7. Manutenção e Revisão de Veículos 11
   - 7.1. Revisão periódica 11
   - 7.2. Critérios para substituição da frota própria 11
8. Anexos 12

ID: 2360603 e CRC: 9B9B37AC9

1. Objetivos

Melhorar a eficiência do Plano Municipal de Transporte Escolar, através da análise das imposições legais e dos aspectos operacionais dos serviços. Proporcionar uma visão prática sobre como deve ser o detalhamento de todos os aspectos operacionais do transporte.

Oportunizar modelos para a adequada estruturação do Plano Municipal de Transporte Escolar.

Qualificar os servidores municipais encarregados da coordenação e fiscalização do transporte escolar para o cumprimento da legislação e regulamentos dos serviços.

Aumentar a segurança e a qualidade do transporte escolar através de medidas preventivas adequadas.

Reduzir os riscos de acidentes de trânsito e evitar a responsabilização civil, penal e administrativa dos responsáveis pelo transporte escolar (agentes públicos e terceiros).

2. Aspectos relevantes

O transporte escolar é uma das políticas públicas de maior relevância para a universalização do acesso à educação. Ao mesmo tempo, é causa de permanente preocupação em razão de problemas que se repetem: acidentes com graves sequelas sociais e econômicas, apontamentos de problemas legais pelos Tribunais de Contas e fiscalização crescente pelo Ministério Público.

Assim, secretários, fiscais, responsáveis pelo transporte escolar, condutores e outros agentes públicos ficam permanentemente sob o risco de responsabilização civil, penal e administrativa.

Prevenir é o único caminho viável para evitar problemas e assegura a qualidade que todos esperam de um transporte escolar público.

Este o grande objetivo da pauta proposta.

ID: 2360603 e CRC: 9898796C9

É um instrumento de democratização de oportunidades educacionais, que garante o acesso e permanência nas escolas aos alunos residentes em áreas rurais.

3.2. Quem tem Direito ao Transporte Escolar:

O serviço público municipal de transporte escolar estará disponível para alunos matriculados na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) das escolas públicas do Município, tanto na zona rural como na zona urbana, e àqueles que comprovem ser estudantes de entidades conveniadas com o Município.

Os alunos da Educação Básica, regularmente matriculados na Rede Estadual de Educação poderão ser atendidos pelo serviço público municipal de transporte escolar, desde que haja convênio estabelecendo cooperação financeira firmado entre o Estado e o Município para ressarcimento dos custos diretos e indiretos do transporte escolar.

O serviço público municipal de transporte escolar atenderá somente alunos que estejam regularmente matriculados em unidades escolares localizadas na área geográfica do Município.

O serviço de transporte escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos do ponto mais próximo de sua residência para a escola mais próxima de sua residência situada no território municipal.

Na ausência comprovada de vagas em escola mais próxima, o aluno poderá deslocar-se até a escola onde efetivar sua matrícula mediante requerimento fundamentado dirigido ao Secretário Municipal de Educação.

Desde que dentro da rota do transporte escolar, o aluno pode transferir de uma escola municipal para outra escola municipal.

Não será permitida a utilização de rotas ou itinerários no qual o aluno não esteja devidamente matriculado e cadastrado pela Escola.

Poderão fazer uso do transporte escolar as crianças da Educação Infantil, a partir de 04 (quatro) anos de idade, acompanhados de monitores.

É vedado o atendimento de escolares dentro das propriedades

ID: 2360603 e CRC: 9898796C9

3. Definição do Direito e Estruturação da Forma de Prestação dos Serviços

3.1. Do Direito ao Transporte Escolar:

Considerando que o serviço de Transporte Escolar é um serviço indispensável, essencial e de direito constitucional junto aos alunos da rede municipal de ensino conforme preconiza o art. 6° da Constituição Federal, que diz: *"São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."*

Considerando que no mesmo sentido o Art. 208 da Constituição Federal assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação, *in verbis*:

> *Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*
>
> *VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.*

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no Art. 11 também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de Estados e Municípios, *in verbis*:

> *VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.*

Considerando que a Lei Municipal Nº 3052, de 04 de setembro de 2019, institui o serviço público municipal de transporte escolar no Município de Ji-Paraná e dá outras providências.

Ao longo dos anos, sabe-se que os números de alunos evadidos das escolas crescem, principalmente pelas crianças e adolescentes moradores da zona rural dos municípios do interior do estado.

O transporte escolar consiste em uma política assegurada pela Constituição e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, com o objetivo de promover o acesso dos alunos às escolas, condição básica para a garantia do direito à educação.

ID: 2360603 e CRC: 9898796C9

particulares, exceto em circunstâncias especiais por decisão judicial ou do Município.

O estudante e/ou responsável que optar por matrícula em Instituição de Ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal de Educação, abdica do direito à utilização do transporte escolar.

O serviço público municipal de transporte escolar atenderá alunos que residirem a partir de 2.000 (dois mil) metros da escola ou do ponto de embarque, mais próximo.

Os alunos residentes na zona rural que estudam em escolas estaduais e/ou municipais, desde que dentro da mesma ou desta para a cidade, terão direito ao transporte escolar observada, sempre que possível, a distância de 2.000 (dois mil) metros.

Excetuam-se desta regra os seguintes casos:

a) Alunos com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental

b) Ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício do direito de ir e vir com autonomia;

c) Quando no trajeto percorrido pelo aluno há obstáculos físicos, como rodovias, rios, fundos de vale ou outros que obrigam o aluno a utilizar trajeto alternativo mais longo.

4. Conduta dos Alunos Transportados

Os alunos beneficiários do Transporte Escolar também têm deveres de acordo com legislações e a Instrução Normativa.

Deveres ao qual contribuirá na excelência da oferta de segurança e qualidade do Transporte Escolar.

4.1. É seu dever:

a) Ficar sentado enquanto o veículo estiver em movimento.
b) Não colocar partes do corpo ou objetos para fora da janela do veículo.
c) Colocar e manter o cinto de segurança afivelado durante todo o percurso.

ID: 2360603 e CRC: 9898796C9

d) Não falar com o motorista enquanto estiver dirigindo.

e) Descer do veículo somente quando estiver totalmente parado.

f) Ter pontualidade no embarque.

g) Zelar pelo interior do veículo (pais/responsáveis será responsabilizado pelos danos).

h) Comunicar aos pais/responsáveis ocorrências durante o percurso.

i) Usar o uniforme.

j) Tratar com respeito o condutor e o monitor, os colegas e demais agentes envolvidos no transporte escolar.

k) Não utilizar aparelhos sonoros.

5. Normas de Uso do Transporte Escolar

a) É de uso exclusivo do serviço público municipal de transporte escolar no âmbito do seu território os veículos adquiridos para essa finalidade, podendo empreender viagem com alunos acompanhados do seu professor para outro Município em atividade pedagógica, programas da Secretaria Municipal de Educação, desde que devidamente autorizado pelo órgão estadual de trânsito incumbido da fiscalização do transporte coletivo.

b) Quando as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino não cumprirem o calendário previamente estabelecido em convênio entre as partes, caberá enviar ofício à Secretaria Municipal de Educação para que sejam remanejados os veículos do transporte, a fim de que os alunos não sejam prejudicados, devendo a Secretaria Estadual de Educação responsabilizar-se pelas despesas adicionais.

c) A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os Membros do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB elaborarão e distribuirão aos alunos, seus pais e/ou responsáveis legais, orientações dos direitos e deveres do uso do transporte escolar.

d) É de responsabilidade dos pais de alunos e/ou de seus responsáveis, o seu embarque e desembarque no veículo escolar, nos pontos e nos horários previstos no Plano Municipal de Transporte Escolar.

e) Caso os pais não estiverem esperando seu filho no desembarque, receberão

ID: 2360603 e CRC: 9898796C9

uma advertência, reincidindo, haverá suspensão do uso do transporte escolar e o Diretor da escola em que o aluno estuda deverá comunicar aos órgãos competentes.

f) Ficam estipulados como pontos de parada do transporte escolar na zona urbana e na zona rural, as escolas municipais e estaduais atendidas anualmente, de acordo com mapa de cada rota.

g) O pai, mãe ou responsável deve ser responsabilizado por danos causados no interior do veículo.

h) Deve o Diretor das unidades escolares da rede municipal ou da rede estadual atendidas pelo transporte escolar, comunicar, imediatamente, ao setor de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação qualquer transferência escolar de aluno e qualquer alteração de percurso entre casa e escola.

i) O Diretor escolar que não cumprir as normas poderá ser responsabilizado, se constatados que gastos desnecessários foram executados.

j) O veículo do serviço público municipal de transporte escolar deverá estar caracterizado, licenciado e equipado, na forma exigida pelo Código Nacional de Trânsito e outras normas pertinentes, bem como o seu motorista e monitor, deverão estar devidamente habilitados e identificados para o transporte escolar.

k) O serviço público municipal de transporte escolar poderá ser terceirizado, obedecendo às condições previstas em lei e na legislação de trânsito.

l) Mediante estudo técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, poderão ser firmados convênios ou termos de cooperações técnicas e financeiras com entes públicos municipais e estaduais para atender alunos com transporte escolar, objetivando o atendimento aos princípios públicos.

m) Fica o Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB e a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Transporte Escolar responsáveis pela fiscalização do Transporte Escolar deste Município.

n) A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar

ID: 2360603 e CRC: 9898796C9

deverá realizar as vistorias de rotinas no mínimo trimestralmente ou quando for solicitado.

o) Qualquer irregularidade ou inconsistência entre as normas legais e contratuais e os serviços executados devem ser comunicadas à Secretaria Municipal de Educação para que notifique a empresa contratada ou o setor responsável pelo transporte (no caso de veículo próprio) para que sejam adotadas as devidas providências no sentido de correção das mesmas.

p) O descumprimento contratual acarretará em sanções estabelecidas na legislação vigente.

q) A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Transporte Escolar deverá observar nas vistorias o tempo máximo de duas horas de permanência dos alunos nos percursos entre ida e volta para a escola.

r) Deve a Secretaria Municipal de Educação realizar semestralmente pesquisa sobre a prestação de serviço de transporte escolar.

s) A Secretaria Municipal de Educação elaborará e emitirá Normas e/ou Instrução Normativa estabelecendo, dentre outros, o modelo da Ficha de Vistoria e Planilha de Acompanhamento da Execução do Transporte Escolar.

t) Fica proibido qualquer tipo de carona nos veículos que realizam o transporte escolar, devendo observar a da Lei Municipal nº. 3052, de 04 de setembro de 2019.

u) Em casos excepcionais de alunos diagnosticados com TEA, PNE ou outro tipo de transtorno de neurodesenvolvimento, mediante laudo médico e aprovação pela Equipe de Educação Especial/Multifuncional da SEMED, poderá ser emitido autorização por essa Secretaria para que os alunos possam ser acompanhados por responsável ou cuidador durante o trajeto realizado pelo transporte escolar.

ID: 2360603 e CRC: 9898796C9

6. ROTAS ESCOLARES

Rotas	Escolas	Rotas	Escolas
02	J. TEIXEIRA - 2ª A 6ª- MAT/VESP	30	TUPÃ - MAT/VESP
04	J. TEIXEIRA - 2ª A 6ª- MAT/VESP	31	TUPÃ - MAT
04A	J. TEIXEIRA - 2ª A 6ª- MAT/VESP	32	TUPÃ - MAT
04B	J. TEIXEIRA - VESP	32A	TUPÃ - VESP
05	J. TEIXEIRA	33	DR LOURENÇO - MAT
05A	J. TEIXEIRA - MAT		DR LOURENÇO - MAT/VESP
05B	J. TEIXEIRA - MAT/VESP		DR LOURENÇO - VESP
08	G. DIAS - MAT	34	IKOLEN - MAT
08A	G. DIAS - MAT/VESP	35	I. DRESCH - MAT
08B	G. DIAS - VESPERTINO	35A	I. DRESCH - MAT/VESP
09	13 DE MAIO/TUPI - MAT	35B	I. DRESCH - VESP
9A	13 DE MAIO/TUPI - MAT/VESP	35C	I. DRESCH - 6ª FEIRA - E.MEDIO
9B	13 DE MAIO/TUPI - VESP	36	I. DRESCH - MAT
10	U. MATOSINHO - MAT	36A	I. DRESCH - MAT/VESP
10A	U. MATOSINHO - MAT/VESP	36B	I. DRESCH - VESP
10B	U. MATOSINHO - VESP	36C	I. DRESCH - MAT/SEXTA
11	U. MATOSINHO - MAT	38	I. DRESCH - MAT/VESP
11A	U. MATOSINHO - MAT/VESP	38A	I. DRESCH - 6ª FEIRA E. MEDIO
11B	U. MATOSINHO - VESP	39	I. DRESCH - MAT
12	U. MATOSINHO - MAT	39A	I. DRESCH - MAT/VESP
12A	U. MATOSINHO - MAT/VESP	39B	I. DRESCH - VESP
12B	U. MATOSINHO - VESP	39C	I. DRESCH - 6ª FEIRA - E.MEDIO
13	U. MATOSINHO - MAT	41	I. DRESCH - MAT
13A	U. MATOSINHO - MAT/VESP	41A	I. DRESCH - MAT/VESP
13B	U. MATOSINHO - VESP	41B	I. DRESCH - VESP
14	B. HELIODORA - MAT	41C	I. DRESCH - 6ª - E.MÉDIO
14A	B. HELIODORA - MAT/VESP	42	TUPÃ - VESP
14B	B. HELIODORA - VESP	43	N. ALIANÇA - MAT
15	B. HELIODORA - MAT	43A	N. ALIANÇA - ALTERN/REFORÇO
15A	B. HELIODORA - MAT/VESP	44	N. ALIANÇA - MAT/2ª A 5ª
15B	B. HELIODORA - EDUC	44A	N. ALIANÇA - EDUC
16	P. FREIRE - MAT/VESP	45	A. PRADO - MAT/VESP
16A	P. FREIRE - 6ª ENS. MÉDIO	46	A. PRADO - VESP
17	P. FREIRE - MAT/VESP	47	A. PRADO - MAT/VESP
17A	P. FREIRE - 6ª ENS. MÉDIO	48	A. PRADO - MAT
18	P. FREIRE - MAT/VESP	48A	A. PRADO - MAT/VESP
18A	P. FREIRE - 6ª E. MÉDIO	48B	A. PRADO - VESP
19	P. FREIRE - MAT/VESP	49	A. PRADO - MAT/VESP
19A	P. FREIRE - 6ª FEIRA - E. MÉDIO	50	E. LOPES - MAT
20	PEROLA - MAT	50A	E. LOPES - 6ª FEIRA ENS. MÉDIO
20A	PEROLA - EDUC	50B	E. LOPES - EDUC
21	E. DE FREITAS - MAT	51	E. LOPES - MAT/VESP/2ª A 5ª
21A	E. DE FREITAS - MAT/VESP	51A	E. LOPES - 6ª FEIRA ENS. MÉDIO
21B	E. DE FREITAS - VESP	51B	E. LOPES - EDUC
22	PEROLA - MAT	52	E. LOPES - MAT/2ª A 5ª
22A	PEROLA - EDUC/VESP	52A	E. LOPES - 6ª FEIRA ENS. MÉDIO
23	PEROLA - MAT	52B	E. LOPES - 3ª A 5ª-EDUC
23A	PEROLA - EDUC	53	E. LOPES - 2ª A 5ª-MAT
24	TUPÃ - MAT	53A	E. LOPES - 6ª FEIRA ENS. MÉDIO
25	TUPÃ - MAT	53B	E. LOPES - EDUC 3ª A 5ª
25A	TUPÃ - VESP	54	G. DIAS - 2ª A 6ª
26	TUPÃ - MAT	55	IKOLEN - VESP
26A	TUPÃ - VESP		
27	TUPÃ - VESP		
28	TUPÃ - VESP		
29	TUPÃ - VESP		

ID: 2360603 e CRC: 9898796C9

7. MANUTENÇÃO E REVISÃO DOS VEÍCULOS

7.1. REVISÃO PERIÓDICA

Os veículos destinados ao transporte escolar deverão obedecer à seguinte **periodicidade mínima de revisão**:

- **Revisão preventiva completa:** a cada **6 meses** ou conforme recomendação do fabricante;
- **Inspeção mecânica básica:** mensal;
- **Inspeção de segurança (freios, pneus, iluminação, cintos):** antes do início de cada semestre letivo;
- **Vistoria do DETRAN:** conforme exigência legal vigente.

Todos os serviços deverão ser registrados em **ficha individual do veículo**, contendo data, tipo de serviço, quilometragem e responsável técnico.

7.2. CRITÉRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO DA FROTA PRÓPRIA

A substituição dos veículos da frota própria ocorrerá quando constatada uma ou mais das seguintes condições:

- **Tempo de uso superior a 10 (dez) anos**, salvo laudo técnico que ateste condições adequadas;
- **Quilometragem elevada**, conforme parâmetro técnico definido pela Secretaria;
- **Custo de manutenção superior a 50% do valor de mercado do veículo**;
- **Reprovação em vistorias técnicas ou de segurança**;
- **Inadequação às normas de acessibilidade ou segurança escolar**.

A substituição poderá ocorrer por meio de:

- Aquisição com recursos próprios;
- Programas federais (ex.: Caminho da Escola);
- Convênios ou emendas parlamentares.

ID: 2360403 e CRC: 982B7AC9

8. ANEXOS

8.1. Rotas Escolares
8.2. Ficha de Vistoria do Transporte Escolar (modelo)
8.3. Pesquisa de Satisfação do Serviço de Transporte Escolar (modelo)

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Plano	Municipal Transporte Escolar PMTE 2026	21/01/2026

ID: 2360403
CRC: 982B7AC9
Processo: 0-0/0
Usu®rio: MARION DISNEI DA SILVA MELLO
Cria´²o: 21/01/2026 13:23:41 Finaliza´²o: 21/01/2026 13:24:20

Processo Documento

MD5: E62C3E4032F309F22D4EC3D3A0FA7658
SHA256: E73AF3E7A7C63829127DC6E0074D41FA07DAB9784F9C98403C0C78852BF610B3

Sßmula/Objeto:
Encaminha o Plano Municipal de Transporte Escolar para 2026.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA¤ÚO - SEMED	Ji-Paran®	RO	21/01/2026 13:23:41

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	21/01/2026 13:23:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 14	19/01/2026	2351129

ASSINATURAS ELETRXNICAS

MARION DISNEI DA SILVA MELLO	SUPERINTENDENTE GERAL DE APOIO T§CNICO	22/01/2026 11:52:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETΞRIO MUNICIPAL DE EDUCA¤ÚO	22/01/2026 12:11:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2360403 e o CRC 982B7AC9.

ID: 2369644 e CRC: 339485B3

ID: 2360403 e CRC: 982B7AC9

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Plano	Municipal de Transporte Escolar	22/01/2026

ID: 2369644
CRC: 339485B3
Processo: 0-0/0
Usu®rio: THAIS RAMOS DOS SANTOS
Cria´²o: 26/01/2026 08:07:13 Finaliza´²o: 26/01/2026 08:07:40

Processo Documento

MD5: 728FCFF95655457584EFBECC81A949AF
SHA256: A42F9D8CD0B3EDADB86C563F04D307BCBDA45EFCF611852CFF20F8978517539D

Sßmula/Objeto:
Enc. a Portaria n. 016 e Plano Municipal de Transporte Escolar - PMTE para publica´²o - CCS.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETΞRIO (SEMED)	Ji-Paran®	RO	26/01/2026 08:07:13

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	26/01/2026 08:07:13

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 22	26/01/2026	2369563

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2369644 e o CRC 339485B3.

EXTRATO DE PORTARIA

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 10 de 26 de janeiro de 2026,** conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: 1-1554/2026
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Olavo Linhares Moreira Junior
CARGO: Agente de Trânsito da AMT
LOCALIDADE:
DE: Ji-Paraná/RO
PARA: Porto Velho/RO
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A viagem tem por finalidade realizar visita institucional ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia DETRAN/RO, para tratar de assuntos relacionados à disponibilização/cessão de veículos destinados à Autarquia Municipal de Trânsito AMT, bem como à Polícia Militar do Estado de Rondônia, visando tratativas referentes à formalização e/ou acompanhamento de convênio institucional.
SAIDA: 27/01/2026
RETORNO: 28/01/2026
DIÁRIA(S):
QUANTIDADE DE DIARIA(S): 2 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 300,00 (trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)
DEDUÇÃO AUX. R$ 10,00 (dez reais)
VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitado, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2026.

Oribe Alves Junior
Presidente AMT

Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR**, **PRESIDENTE - AMT**, em 26/01/2026 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2372369** e o código verificador **E0F36573**.

Referência: Processo nº 1-1554/2026. Docto ID: 2372369 v1

PORTARIAS

Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 016/GAB/SEMED/2026

Altera o art. 1º da Portaria n. 201/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Especial para proceder ao Monitoramento, Fiscalização e Avaliação das parcerias entre a Administração Pública Municipal e Instituições Conveniadas, provindas dos Processos Administrativos n. 1-15587/2025, n. 1-16034/2025 e n. 1-16035/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria n. 201/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Especial para proceder ao Monitoramento, Fiscalização e Avaliação das parcerias celebradas com as Instituições Conveniadas, provindas dos Processos Administrativos n. 1-15587/2025, n. 1-16034/2025 e n. 1-16035/2025, passando a reger com a seguinte redação:

> ***Art. 1º*** *Nomear Comissão Especial para proceder ao Monitoramento, Fiscalização e Avaliação das parcerias entre a Administração Pública Municipal e Instituições Conveniadas, provindas dos Processos Administrativos n. 1-15587/2025, n. 1-16034/2025 e n. 1-16035/2025, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:*
> ***I.*** *Luciana Scheidegger Almeida;*
> ***II.*** *Amanda Cristina Capelazo;*
> ***III.*** *Dalila do Carmo de Oliveira;*
> ***IV.*** *Karolyn Fiedler;*
> ***V.*** *Nilton Cézar Barros de Oliveira;*
> ***VI.*** *Patrícia Rosa dos Santos;*
> ***VII.*** *Valquiria Rodrigues de Melo.*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 201/GAB/SEMED/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos Termos de Fomento.

Ji-Paraná - RO, 21 de janeiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	016	21/01/2026

ID: 2367959 Processo Documento
CRC: D998E781
Processo: 0-0/0
Usu®rio: THAIS RAMOS DOS SANTOS
Cria´²o: 23/01/2026 13:17:06 Finaliza´²o: 23/01/2026 13:21:03

MD5: 223E8C0BF8DDECF8DDBBA041358A08C3
SHA256: 237A3E81669C7B526C86EA3CA86549507F7DFA6EA96281F4909636B8728D3FF3

Sßmula/Objeto:
Altera o art. 1Ł da Portaria n. 201/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comiss²o Especial para proceder ao Monitoramento, Fiscaliza´²o e Avalia´²o das parcerias entre a Administra´²o Pßblica Municipal e Institui´þes Conveniadas, provindas dos Processos Administrativos n. 1-15587/2025, n. 1-16034/2025 e n. 1-16035/2025.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETΞRIO (SEMED)	Ji-Paran®	RO	23/01/2026 13:19:15

ASSUNTOS

PORTARIA	23/01/2026 13:18:27

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETΞRIO MUNICIPAL DE EDUCA¤úO	23/01/2026 19:05:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nŁ 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2367959 e o CRC D998E781.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	016	21/01/2026

ID: 2369622
CRC: 131986BA
Processo: 0-0/0
Usu®rio: THAIS RAMOS DOS SANTOS
Cria´²o: 26/01/2026 08:06:45 Finaliza´²o: 26/01/2026 08:06:58

Processo Documento

MD5: 344F0386B1E3F4302421C86751028B1A
SHA256: 4F54F80F6EDC480C310F89DC2227D4799D6E5DDA634A6D59AC5621A5337B0A2D

Sßmula/Objeto:
Enc. a Portaria n. 016 e Plano Municipal de Transporte Escolar - PMTE para publica´²o - CCS.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETΞRIO (SEMED)	J i-Paran®	RO	26/01/2026 08:06:45

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	26/01/2026 08:06:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 22	26/01/2026	2369563

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2369622 e o CRC 131986BA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE Ji-Paraná

PORTARIA NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 294/SEMAD/GAB/2025

Ji-Paraná, [data da assinatura eletrônica]

ASSUNTO: Serviço de locação de veículo do tipo SUV esportivo 4X4, 07 lugares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, visando as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Robson Pereira Gama, Secretário de Administração Interino do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando a cláusula décima do Contrato n. 127/PGM/PMJP/2025, de 13/12/2025 (ID 2276740) que prevê a designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Alta Administração.

Considerando o contido no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sr. **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS**, matrícula 999067, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, para exercer as funções de fiscal titular do Contrato 0127/PGM/PMJP/2025.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº127/PGM/PMJP/2025, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;
VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;
X Preencher checklist definido em Decreto;
XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II;
XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;
XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis;
XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização;
XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento;
XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento;
XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº. 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 18/12/2025 às 12:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2291804** e o código verificador **F5168939**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2601220013	22/01/2026	2362958

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 72	23/01/2026	2367880

Referência: Processo nº 1-13723/2025. Docto ID: 2291804 v1